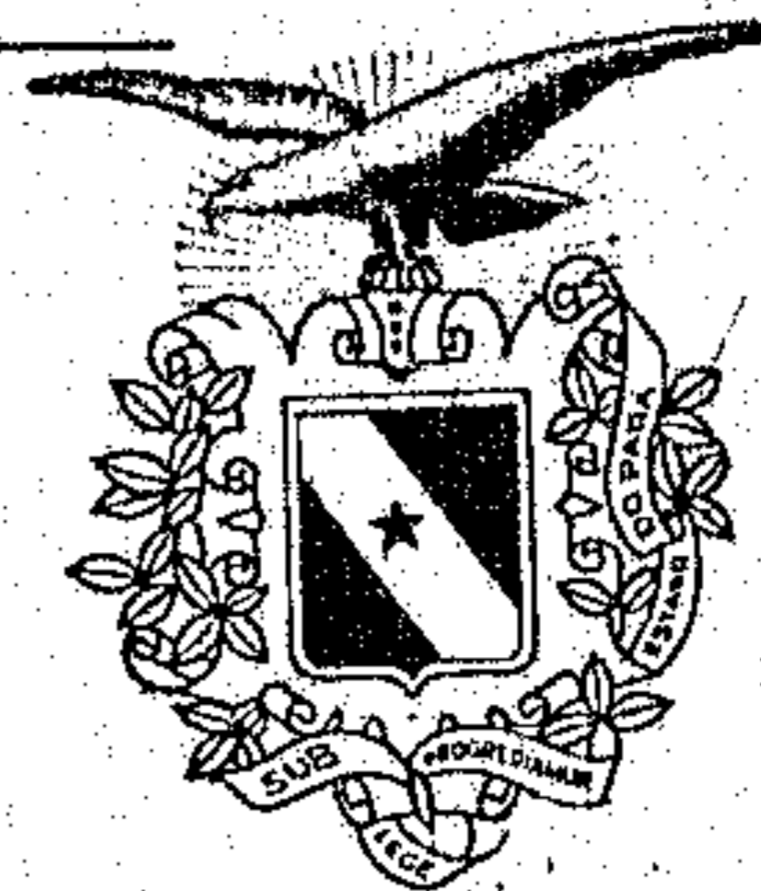
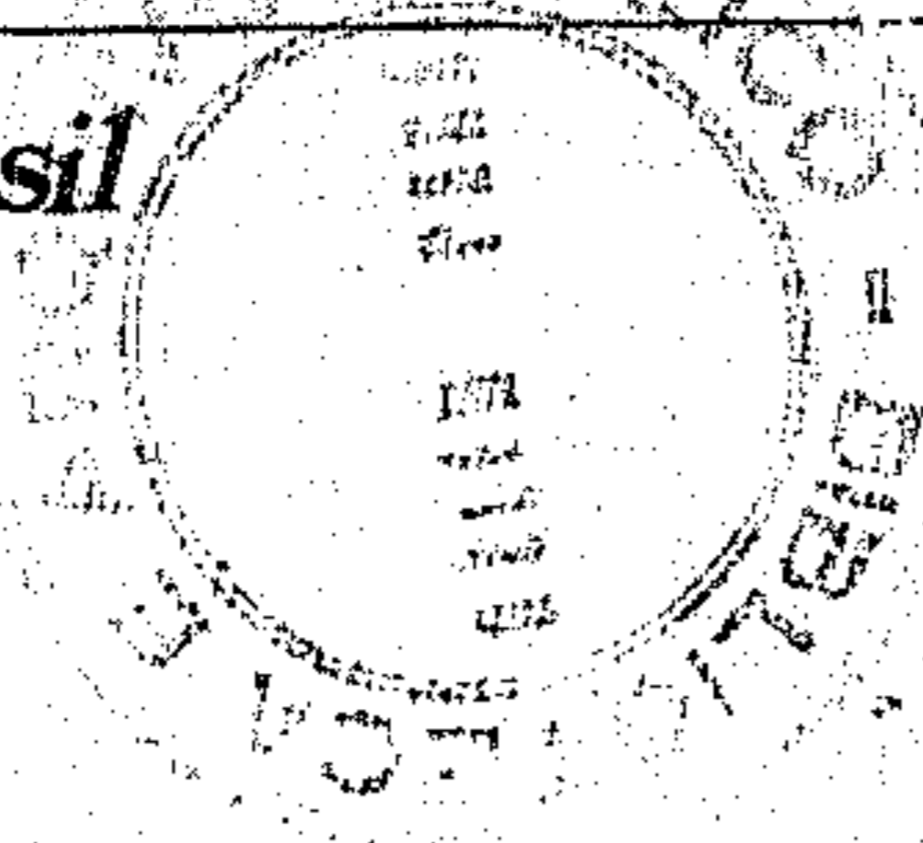


República Federativa do Brasil

PARA

# Diário Oficial



ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.800

Belém — Terça-feira, 20 de julho de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 750  
Do Governo do Estado

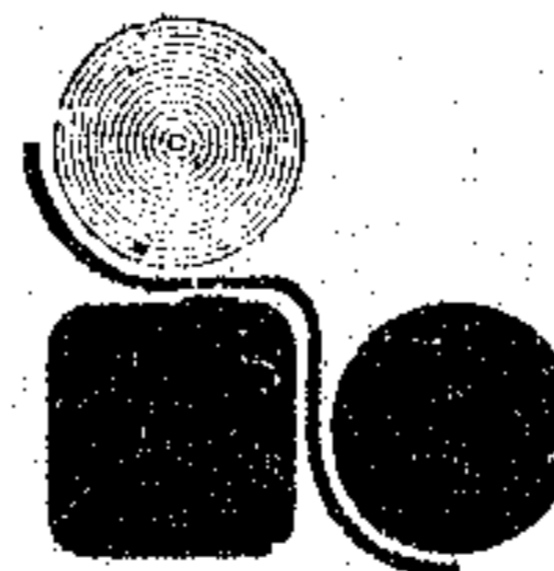
PORTARIAS  
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)  
Do Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

BOLETINS  
Da Justiça Federal

1 Caderno

24 PÁGINAS



**IMPRESA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 750 DE 16 DE JULHO DE 1982. trabalhadores Fluviais do Estado do Pará, através da O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, competente Convenção Coletiva de Trabalho.

**R E S O L V E:**

Aprovar a Tabela Numérica de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que a esta acompanha, organizada de acordo com o reajuste concedido aos

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

G E P — SECRETARIA DA FAZENDA

TABELA SALARIAL DOS TRIPULANTES DAS LANCHAS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REGIDOS PELA C L T, a vigorar no período de Junho a Agosto/82

FUNÇÕES	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL	DESPESA MENSAL	DESPESA DE JUNHO A AGOSTO
— Mestre	01	26.482,19	26.482,19	79.446,57
— Contramestre	01	25.482,83	25.482,83	76.448,49
— Motorista	03	25.482,83	76.448,49	229.345,47
— Marinheiro	03	18.389,79	55.169,37	165.508,11
— Cozinheiro	01	18.389,79	18.389,79	55.169,37
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>			<b>605.918,01</b>

(G. Reg. nº 2048)

## GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 72/82-GM, DE 14 DE JULHO DE 1982.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o 2º Sgtº PM PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA, Tesoureiro do Gabinete do Governador, entrará em gozo de férias pelo período de trinta (30) dias,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS, Agente Administrativo, Classe "A", responder pela Tesouraria do Gabinete do Governador, no período de 15.07 a 14.08.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 14 de julho de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2039)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**AVISO**

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Materiais, no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher nº 1192, o Edital da Tomada de Preços nº DA - 13/82, para compra de Material Permanente (Móveis e Equipamentos), a fim de atender diversas Unidades desta Universidade.

Belém, 19 de Julho de 1982.

*Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa*  
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA  
Presidente da Comissão de Licitações

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

\*(Ext. Reg. nº 5186 — Dia: 20.07.82)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

**RESUMO DE PORTARIAS**

Através de Portaria nº 114-A, de 30.05.82, foi designado o Engenheiro Raimundo Conceição Santos, para fiscalizar as dezessets (16) unidades habitacionais que este Instituto está construindo no Conjunto Alacid Nunes. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 156, de 13.07.82, foi concedido a funcionária Maria da Paz Farias Gomes, trinta



IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATAÍSTA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

(30) dias de férias regulamentares a contar de 15.07 a 13.08.82, devendo retornar ao serviço no dia 14.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 15.07.82.

Através de Portaria Nº 157, de 15.07.82, foi concedido ao funcionário João Perelra de Oliveira Filho, trinta (30) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 11.06 a 10.07.82, devendo retornar ao serviço no dia 11.07.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.06.82.

Através de Portaria nº 158, de 15.07.82, foi concedido a funcionária Maria Lúcia Garcia de Lima, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17.06 a 01.07.82, devendo retornar ao serviço no dia 02.07.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.06.82.

Através de Portaria Nº 159, de 15.07.82, foi designado o funcionário José Augusto Macielra Peixoto, para substituir Maria Lúcia Garcia de Lima, na Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Emissão de Contrato, no período de 17.06 a 01.07.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.06.82.

Belém, (PA), 19 de julho de 1982

**DOMINGOS FARIAS GOMES**

Chefe de Divisão de Serv. Gerais  
em exercício

Visto:

**PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO**

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 5184 - Dia: 20.07.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

— PORTARIA Nº 000273 DE 16 DE JULHO DE 1982

Assunto: Determina a realização de Concorrência para alienação de 28 (vinte e oito) lotes de terras públicas no Município de São Félix do Xingu, Loteamento "SÃO FÉLIX", destinados à implantação de Projetos Agropecuários e designa servidores para constituírem a Comissão de Licitação destinada a proceder aos trabalhos licitatórios, e dá outras providências.

**HÉLIO JESUS FONSECA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 5187 - Dia: 20.07.82)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei Federal nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Dorotéa Francisca de Souza Boga, Francisco Hosanan de Oliveira, Alegria Soares da Costa, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, Adolfo Oli-

veira dos Santos, Carlos Roberto Salvador, João Carlos Baptista, Domingos Edgar dos Santos Raiol, Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares, Solange Marlene de Sousa Lopes Teles, Edwaldo Alves de Oliveira, Ermogenes Jacinto de Souza, João Gomes de Souza, Isaias Medeiros de Oliveira, Carlos Alberto Passos Costa, Maria Lucia dos Santos, Ana Luisa Costa Rendeiro, Germano da Silveira Ramos, Elizete Amador Alves, José Carlos Sampaio Reis, Isaias Medeiros de Oliveira e João Gomes de Souza; no Quadro de Provisonados: Elias Carlos Sassin; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Maria de Nazaré Castro Maia, Clovis Cunha da Gama Malcher Filho, Jacqueline de Carvalho Vieira, Pedro Paulo da Silva, Qodwult Correa Monteiro, Walfredo Antonio dos Santos Dantas e Primenia Suelena de Mello Nunes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 08.07.1982.

a) RONALDO BARATA - 1º Secretário  
(T. nº 11543 - Reg. nº 5148 - Dias: 19, 20, 21.07.82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA Nº 295 DE 15 DE JULHO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria 310, de 24/06/82, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos funcionários

Mário Lacerda de Araújo, Benedito Macedo Barata e Edil Quaresma Gomes para apurar o extravio de material, ocorrido no Setor de Aprovisionamento da 4ª Divisão Regional, assunto objeto do processo 100/81-4ª DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5185 - Dia: 20.07.82)

PORTARIA Nº 296 DE 15 DE JULHO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com os artigos 248 e 249 do Decreto Estadual nº 9.718, de 02 de agosto de 1976, uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída dos funcionários Mário Lacerda de Araújo, Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, Benedito Macedo Barata, Chefe da Seção de Pessoal e Edil Quaresma Gomes, Pagador, todos pertencentes ao Quadro do Pessoal Permanente, para, sob a presidência do primeiro apurar o extravio de material ocorrido no Setor de Aprovisionamento da 4ª Divisão Regional deste Departamento, conforme denúncia constante no processo 100/81- 4ª DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5185 - Dia: 20.07.82)

## ANÚNCIOS

### BCN AGROPASTORIL S.A.

C.G.C.M.F. nº 03.503.802/0001-02

Sociedade de Capital Autorizado

Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.07.77

Capital Autorizado: Cr\$ 1.340.929.928,00

Capital Subscrito: Cr\$ 1.018.912.924,00

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1982

I - LOCAL: Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém - Estado do Pará. II - CONVOCAÇÃO: feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde. III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 16.700.000 (dezesseis milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, e 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 a serem subscritas e integralizadas, respectivamente, com recursos próprios dos Srs. Acionistas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, autorizada esta última subscrição pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob referência GS 01995/82, de 03.06.82. IV - DELIBERAÇÕES: A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão de 16.700.000 (dezesseis milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas e o "Banco de Crédito Nacional S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP) - CGCME nº 60.898.723/0001-81, por seus representantes legais, subscreveu 16.700.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizou, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes. A seguir, os Srs. Conselheiros autorizaram, também, a emissão e colocação de 50.000.000 (cinquenta milhões) ações para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Finam com sede nesta cidade. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião, portanto, teria continuidade no próximo dia 02 de Julho de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sede social, quando, provavelmente, o referido Banco já terá assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato e terá integralizado o seu valor. No dia 02 de Julho de 1982, às 10:00, foi reaberta a sessão, constatando-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente a emissão de 50.000.000 ações e integralizara o seu valor através da efetivação do respectivo depósito. Face às mencionadas subscrições de ações ordinárias nominativas e preferenciais, nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 1.085.612.924,00. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, lida e conferida vai assinada pelos Srs. Conselheiros: Belém, 02 de Julho de 1982. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Antonio Leme Nunes Galvão; Luiz Gonzaga Murat; Carlos Alves - Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (a.) LUIZ GONZAGA MURAT; (a.) ANTONIO LEME NUNES GALVÃO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 08.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 973/82, a 1ª via da presente Ata de BCN AGROPASTORIL S/A. Belém, 08 de Julho de 1982. (a.) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; (a.) Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5191 - Dia: 20/07/82)

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A

C.G.C.-MF 04.989.745/0001-86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos aos senhores acionistas da RIOPEC -

RIO SANGUE PECUÁRIA S/A., a se reunirem em sua sede social à Travesseira Maurity nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28.07.82, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Reeleição do Conselho de Administração;

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A

CGC-MF Nº 04.735.213/0001 - 12

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 de julho de 1982, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança de Sede social; b) Alteração total dos Estatutos Sociais; c) Alteração

b) Mudança da filial do município de Diamantino ( MT ) para município de São José do Rio Claro - MT;

c) Outros assuntos de interesse social.  
Belém (PA) 16 de julho de 1982

GETULIO VILELA

Conselheiro Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00003 - Reg. n. 5175 - Dias 19, 20 e 21.07.82)

dos cargos da Diretoria: d) Renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e Diretoria; e) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Diretoria; f) Redução e aumento do Capital Social Autorizado; g) Consolidação dos Estatutos Sociais; h) outros assuntos de interesse social.  
Conceição do Araguaia, 15 de julho de 1982

a) Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00004 - Reg..... - Dias 19, 20 e 21.07.82)

**TRIBUNAL ELEITORAL**

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PROCESSO Nº 1.912/82  
TÍTULO DE INATIVIDADE (PROVISÓRIO)

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 4493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA, que CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, aposentada no cargo de Técnico Judiciário, classe "C", código TRE-AJ-021, referência NS-18, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 101, 111, parágrafo único e artigo 102, I, letra "a", da Constituição Federal, compete o provento mensal de Cr\$ 182.528,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 125.882,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), de vencimentos, de acordo com a Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, combinado com a Resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974, do T.S.E. e Decreto-Lei nº 1.919, de 24 de janeiro de 1982; Cr\$ 25.176,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis cruzeiros), de gratificação de nível superior, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, regulamentado pela Resolução nº 10.018, de 06 de março de 1976 do T.S.E. e Decreto-Lei nº 1.919, de 24 de janeiro de 1982 e Cr\$ 31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.082, de 10.07.74, a partir de 28.06.1982, data em que circulou o Diário Oficial que publicou o ato da Presidência que a aposentou. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente

(G. Reg. nº 2049)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas de som, comunicação, tempo, alarme e prevenção de incêndio do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda.

a) Empenho Estimativo nº 193 de 02.07.82;

b) Valor do Aditivo: Cr\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais;

c) Vigência do Aditivo: o prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados de 01.07 a 31.12.82;

Assinaram o presente Termo Aditivo, o Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo contratante e o Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, pela contratada, sendo testemunhas os senhores ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA e SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM.

Belém, 09 de julho de 1982.

MOACYR AMORIM DE MELLO  
Diretor, em exercício da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2049)

**APOSTILA**

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Agente Administrativo, Classe "B", Referência NM-21.

De acordo com o disposto nos artigos 2º, inciso I, 8º e seu parágrafo único, 9º, § 4º e ainda artigo 10 e 30, inciso I, II e III da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica determinado, em virtude da decisão do Presidente, no Processo 1.911/82, referente à progressão funcional, seu enquadramento na classe "C", referência NM-25, da mesma Categoria Funcional a que pertence, com os efeitos financeiros retroagindo a 1º de maio de 1982.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2049)

**APOSTILA**

YOLANDA BATISTA TAVARES, Agente Administrativo, classe "B", Referência NM-21.

De acordo com o disposto nos artigos 2º, inciso I, 8º e seu parágrafo único, 9º, § 4º e ainda artigo 10 e 30, inciso I, II e III da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica determinado, em virtude da decisão do Presidente, no Processo 1.911/82, referente à progressão funcional, seu enqua-

dramento na Classe "C", referência NM-25, da mesma Categoria Funcional a que pertence, com os efeitos financeiros retroagindo a 1º de maio de 1982.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2049)

APOSTILA

JOSÉ MARIA DA SILVA, Motorista Oficial, classe "A", referência NM-7.

Ao funcionário de que trata o presente ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 25.879,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de janeiro de 1982, correspondente ao cargo de Motorista Oficial classe "A", Cód. TP-1201, referência NM-7, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, nos termos do Decreto-Lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2049)

APOSTILA

Miguel Conceição Paula, Motorista Oficial "A" Referência NM-7.

De acordo com o disposto nos artigos 2º inciso I, 8º e seu parágrafo único, 9º, § 4º e ainda artigos 10 e 30, incisos I, II e III da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao funcionário de que trata o presente ato, fica determinado, em virtude da decisão do Presidente no processo 1.911/82 referente à progressão funcional, seu enquadramento na classe "B", referência NM-9, da mesma categoria funcional a que pertence, com efeito retroagindo a 1º de maio de 1982.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. - nº 2049)

ATO Nº 2.563

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, no período de 04 a 30.07.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 2049)

ATO Nº 2.564

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos de Orçamento em Vigor (Lei nº 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de julho de 1982.  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente

(G. Reg. - nº 2049)

ATO Nº 2.565

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 3340-82,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Maria Lúcia de Souza Moitta Koury, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., licença para tratamento da própria saúde, no período de 22.06 a 17.07.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 2049)

ATO Nº 2.566

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei nº 200/67 e.

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste TRE, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo (Lei nº 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 2049)

ATO Nº 2.567

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Técnico Judiciário classe "B", Maria Pereira Mendonça, Auxiliar Judiciário classe "Especial" e Ivete Santana Tadalesky, Auxiliar Judiciário classe "B", para em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (Uniformes).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 2049)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 158/82  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Angela Maria Castro Bezerra, título nº 37.923, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Luiz Gonzaga Gomes da Silva, título nº 36.556, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Raimunda Maria da Silva Santos, título nº 29.907, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Raimunda Maria Gomes da Silva, título nº 31.704, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Raimundo Orlândino Macêdo dos Santos, título nº 24.483, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Elci Marques Monteiro, título nº 77.702, da 1a. Zona de Fortaleza-Ceará; João Augusto Barbosa Monteiro, título nº 69.120, da 1a. Zona de Fortaleza-Ceará; Maria Emilia de Pina Penna, título nº 82.970, da 1a. Zona de Fortaleza-Ceará; Miguel Oliveira Penna, título nº 83.371, da 1a. Zona de Fortaleza-Ceará; Aracy da Silva Albano, título nº 67.937, da 28a. Zona de Belém do Estado do

Pará; Orlandina Santana Oliveira, título nº 12.794, da 28a. Zona de Belém do Estado do Pará; Sônia Lúcia Siqueira Andrade, título nº 83.108, da 28a. Zona de Belém do Estado do Pará; Zilda Pinheiro Amaral, título nº 27.609, da 28a. Zona de Belém do Estado do Pará; Antonio Melo da Silva, título nº 60.614, da 30a. Zona de Bujarú-Pará; Maria Zuza Figueiredo, título nº 75.544, da 30a. Zona de Ananindeua-Pará; Miracelima Marques da Costa Malcher, título nº 78.772, da 30a. Zona de Barcarena-Pará; Raimunda Gomes da Silva, título nº 61.096, da 30a. Zona de Barcarena-Pará; Carlos Magno Lopes, título nº 376, da 30a. Zona de Curralinho-Pará; Naide dos Santos Araújo Maia, título nº 12.782, da 1a. Zona de Cururupu-Maranhão; Naide dos Santos Maia, título nº 12.782, da 14a. Zona de Cururupu-Maranhão; Lúcia Alves de Lima, título nº 11.351 da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Edina Casseb Moreira, título nº 22.129, da 33a. Zona de Sta. Maria do Pará-Pará; Cláudio Henrique de Souza, título nº 147.867, da 1a. Zona de Ilha do Governador-Rio de Janeiro; Benedita Ferreira da Costa, título nº 187.631, da 12a. Zona de Guanabara-GB; Maria da Conceição Moça, título nº 1.425, da 58a. Zona de Nova Iorque-Maranhão; Raimundo Marques dos Santos, título nº 1858, da ..., Zona de São Caetano de Odiveias-Pará; Ana Elisa da Silva Marques, título nº 85.911, da 3a. Zona de Fortaleza-Ceará; Raimunda da Consolação Figueiredo, título nº 23.920, da 1a. Zona de Belém do Estado do Pará; Onofre Anísio de Brito, título nº 48.236, da 15a. Zona de Brasília-DF; Ezau Barreto Xavier de Lira, título ..., da 88a. Zona de Rio de Janeiro-RJ; Sebastião Tadeu Cordeiro, título nº 882.364, da 28a. Zona de Belo Horizonte-MG; Clementina Pinheiro de Moraes Lobo, título nº 1.528, da 9a. Zona de Curuçá-Pará; Nivaldo da Cunha Couto, título nº 10.916, da 9a. Zona de Curuçá-Pará; José dos Santos Corrêa, título nº 15.125, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Airtton Tavares Garcia, título nº 13.320, da 10a. Zona de Muana-Pará; Kunimitsu Niguchi, título nº 229.888, da 4a. Zona de São Francisco do Pará-Pará; Maria Raimunda da Silva Vieira, título nº 6.614, da 27a. Zona de Ponta de Pedras-Pará; José Albuquerque Menezes, título nº 100.199, da 1a. Zona de Manaus-Amazonas; Maria Pereira Menezes, título 1000.200, da 1a. Zona de Manaus-Amazonas; Raimunda Gonçalves de Oliveira, título nº 9.634, da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará; Lúcio Marçal dos Santos Moraes, título nº 9.129, da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará; Manoel da Conceição Silva dos Santos, título nº 14.863, da 8a. Zona de Vigia-Pará; Leonor Silva de Oliveira, título nº 22.132, da 8a. Zona de Vigia-Pará; Amin de Melo Salman, título nº 28.799, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Ivan Moreira de Sousa, título nº 16.805, da 4a. Zona de Castanhal-Pará; Gilson dos Santos Silva, título nº 56.692, da 28a. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo de Souza Mendonça, título nº 74.817, da 28a. Zona de Belém do Estado do Pará; José Maria Jansen, título nº 27.241, da 7a. Zona de Cdo-Maranhão; Nelson Maria Bortolli, título nº 66.207, da 10a. Zona de Guanabará-RJ; Zacarias Teixeira da Silva, título nº 9.722, da 10a. Zona de Boa Vista; Francisco Rodrigues Neto, título nº 4.757, da 11a. Zona de Capitão Poço-Pará; Jaime Guimarães Soares, título nº ..., da 13a. Zona de Bragança-Pará; Raimundo Graças Martins Diamantina, título nº 3.044, da 26a. Zona de Gurupá-Pará; Rosilda Gonçalves de Oliveira, título nº 14.291, da 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará; Amindo Brito de Azevedo, título nº 8.444, da 65a. Zona de Imperatriz-Maranhão; Edgar da Silva Oliveira, título nº 9.192, da 36a. Zona de Benevides-Pará; Maria de Nazaré Pereira Brandão, título nº 6539, da 36a. Zona de Sta. Izabel do Pará-Pará; Antonio Moacir Severo da Rocha, título nº 9345, da 39a. Zona de Tome-Açu-Pará; Silas Gomes da Silva, título nº 11.287, da 50a. Zona de Eduardo Gomes - Rio Grande do Norte; Jorge Barbosa Coelho, título nº 6.609, da 53a. Zona de João dos Patos - Maranhão.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos primeiros (01) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29a. Zona este datilografei e subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz da 29a Zona

(G. Reg. nº 2010)

EDITAL Nº 159/82

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Vanete Menezes Pereira, título nº 131.596, lotado na 187a. Seção; Marluce Barata,

título nº 123.025, lotado na 76a. seção; Rosângela Maria Gonzaga Martins, título nº 122.381, lotado na 47a. seção; Manoel Rubens da Silva Nascimento, título nº 155.554, lotado na 268a. seção; João Vieira da Rocha, título nº 105.119, lotado na 99a. seção; João Dionísio Oliveira, título nº 82.158, lotado na 149a. seção; Heloisa Helena Batista de Figueiredo, título nº 145.882, lotado na 243a. seção; Clodomir Alves de Souza, título nº 47.917, lotado na 76a. seção; Maria Pereira da Silva, título nº ..., da 245a. seção; Carlos Renato de Auzier, título nº 56.753, lotado na 121a. seção; Ademir de Oliveira Teixeira, título nº 66.687, lotado na 144a. seção; Rute Barbosa Viana, título nº 34.926, lotado na 98a. seção; Ivanilde da Silva Sargem, título nº 68.704, lotado na 148a. seção; Waldemar Bezerra do Nascimento, título nº 38.828, lotado na 103a. seção; Francisco das Chagas Gracez Silva, título nº 142.834, lotado na 228a. seção; Ezequiel Martins Barbosa, título nº 38.381, lotado na 10a. seção; Maria Célia Araújo de Souza, título nº 124.428, lotado na 91a. seção; Maria Lucineia Souza Assunção, título nº 146.272, lotado na 247a. seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2010)

EDITAL Nº 160/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Francisca Maria Honorato, título nº 24.134, da 41a. Zona de Capitão Poço-Pará; Francisca da Silva Cunha, título nº 28.206, da 23a. Zona de Marabá-Pará; Lúcia de Fátima Rodrigues Antunes, título nº 27.581, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Nilton Menezes da Silva, título nº ..., da 30a. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Gomes da Silva, título nº 19.561, da 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará; José Sobrinho Reis, título nº 65.459, da 30a. Zona de Acará-Pará; José Luiz Carreira, título nº 28a.081, da 30a. Zona de Icoaraci-Pará; Vicentina Reis, título nº 24.016, da 11a. Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Maria Marcela do Amaral Martins, título nº 62.906, da 11a. Zona de São Domingos do Capim-Pará; Maria Rodrigues dos Santos, título nº ..., da 8a. Zona de São Caetano de Odiveias-Pará; Julieta Silva Siqueira, título nº 2.086, da 8a. Zona de Colares-Pará; Raimunda Celi Ramos da Silva, título nº ..., da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará; Maria das Graças da Costa e Silva, título nº 13.878, da 4a. Zona de São Francisco do Pará; Luzia Marinho de Barros, título nº ..., da 1a. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo Nonato Costa, título nº 57.493, da 1a. Zona de Belém do Estado do Pará; Edson Alves de Oliveira, título nº 60.248, da 1a. Zona de João Pessoa - Paraíba; Maria Antonio de Oliveira Pinho, título nº ..., da 1a. Zona de Belém do Estado do Pará; Ivanilda da Silva Costa, título nº 62.102, da 30a. Zona de Icoaraci-Pará; João Florencio Ribeiro Teixeira, título nº 153.038, da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Dalvina Estefania Ataíde, título nº 34.168, da 1a. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Tavares de Sousa, título nº ..., da 21a. Zona de Alenquer-Pará; Maria Anunciada de Aguiar Freire, título nº 2404, da 5a. Zona de Igarapé Açu-Pará; Irani dos Santos Negrão, título nº 87, da 31a. Zona de Maracanã-Pará; Edmilson Ferreira Figueiredo, título nº 11.347, da 3a. Zona de Soure-Pará; Izaura Oliveira Aguiar, título nº 53.232, da 11a. Zona de Paragominas-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2010)

EDITAL Nº 161/82

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. via de títulos os seguintes eleitores: Maria da Conceição Silva

Braga, título nº 63.346, lotado na 132a. seção; Ovidio Silva, título nº 126.052, lotado na 49a. seção; Alberto Marcos Barbosa Matias, título nº 131.956, lotado na 219a. seção; Ester Corrêa de Souza, título nº 42.439, lotado 7a. seção; Rita Garcia Pereira, título nº 77.819, lotado na 170a. seção; Suzam de Nazareth Matheus de Assis, título nº 10.4859, lotado na 5a. seção; Maria de Nazaré Estela Lisboa, título nº 105.571, lotado na 193a. seção; Eugênia Farias da Silva, título nº 113.279, lotado na 94a. seção; Célia Souza dos Santos, título nº 146.322, lotado na 234a. seção; Ruben Saldanha Pereira, título nº 144.343, lotado na 240a. seção; Vicente de Paula Trindade, título nº 50.786, lotado na 72a. seção; José Roberto Souza Santos, título nº 70.076, lotado na 153a. seção; Maria Auxiliadora dos Passos Nery, título nº 127.206, lotado na 114a. seção; Wanderley Vilhena Ferreira, título nº 103.936, lotado na 54a. seção; Samuel Rodrigues Leal, título nº 123.01, lotado na 38a. seção; Vaunila Moraes Rebelo, título nº 37.717, lotado na 101a. seção; Maria Raimunda Brito de Oliveira, título nº 222a. seção; Maria Lúcia Souza dos Santos, título nº 125.658, lotado na 134a. seção; Manoel Tenório de Moraes, título nº 13.703, lotado na 34a. seção; Antonio Fernandes Palheta, título nº 58.589, lotado na 116a. seção; Pedro Carlos Ferreira Everton, título nº 85.155, lotado na 191a. seção; Raimunda Nonata Bentes de Souza, título nº 97.831, lotado na 26a. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29a. Zona este datilografei e subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2010)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

### EDITAL DE 2ª VIA Nº 62/82

O Dr. Werther Bendito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª vias de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio Raimundo da Silva Costa, t. 49.6344 - s. 35ª - Barcarena; Alvaro Gonçalves Santiago - t. 77.333 - s. 27ª - Barcarena; Antonio Carlos Lopes de Menezes - t. 52.337 - s. 27ª - Barcarena; Arlindo dos Santos Cascaes - t. 3.991 - s. 12ª - Barcarena; Avelino das Dores e Silva - t. 19.752 - s. 5ª - Barcarena; Antonio Ferreira da Silva - t. 65.918 - s. 30ª Bujaru; Aracl Palheta Cascaes - t. 16.102 - s. 12ª Barcarena; Ana Maria da Trindade - t. 64.797 - s. 43ª Bujaru; Antonio Zaccarias Padilha - t. 55.932 - s. 25ª - Bujaru; Aurora Quelroz de Miranda - t. 72.828 - s. 32ª Bujaru; Anisla Costa do Carmo - t. 46.443 - s. 4ª Bujaru; Augusto da Silva Santos - t. 53.102 - s. 99ª Ananindeua; Aureliano Barbosa da Cunha - t. 39.324 - s. 87ª Icoaraci; Antonio Nunes Bezerra - t. 83.873 - s. 70ª Icoaraci; Aurea Rodrigues da Silva - t. 52.626 - s. 52ª Ananindeua; Ana Maria Azevedo Monteiro - t. 56.960 - s. 4ª Mosqueiro; Ana Maria Pinto Rodrigues - t. 41.610 - s. 9ª - Ananindeua; Arlete Santos do Nascimento - t. 85.795 - s. 7ª Mosqueiro; Aldeziro Almeida da Costa - t. 55.926 - s. 39ª Acará; Arlete dos Santos Moreira - t. 33.313 - s. 8ª Mosqueiro; Benedita Miranda da Silva - t. 41.119 - s. 32ª Bujaru; Benedito Batista - t. 1.912 - s. 20ª Acará; Bab Mery Ribeiro Santiago - t. 67.699 - s. 31ª Ananindeua; Carlos Almir das Neves - t. 21.996 - s. 28ª Icoaraci; Clodoaldo Ribeiro Campos - t. 44.795 - s. 10ª Barcarena; Carmem Ramis Assunção - t. 100.029 - s. 25ª Icoaraci; Cleude Maria da Silva Chaves - t. 100.814 - s. 35ª - Bujaru; Caetano Santa Rosa - t. 40.268 - s. 49ª Icoaraci; Carlos Alberto do Nascimento Moraes - t. 49.154 - s. 46ª Icoaraci; Cacilda Alencar dos Santos - t. 2.121 - s. 20ª Acará; Constantino Alencar Oliveira - t. 81.814 - s. 20ª - Acará; Carlino Sandim de Brito - t. 60.378 - s. 21ª Barcarena; Celina de Sá Goes - t. 66.612 - s. 25ª Barcarena; Carlos Damião Marques Pereira - t. 85.25 - s. 3ª Icoaraci; Cláudio Trindade dos Santos - t. 73.9111 - s. 24ª Acará; Crescencio Narciso da Costa - t. 1.376 - s. 4ª Ananindeua; Carlos Alberto Vieira Mourão - t. 43.889 - s. 15ª Icoaraci; Carlos Seabra de Aquino - t. 25.951 - s. 30ª Ananindeua; Dilo dos Santos Costa - t. 14.886 - s. 33ª Barcarena; Daolindo Cordelro de Abreu - t. 11.934 - s. 43ª Bujaru; Dionizla Antonia da Cruz - t. 10.305 - s. 17ª Bujaru; Dilson Correa dos Santos - t. 42.274 - s. 14ª Icoaraci; Damião Correa dos Santos - t. 59.209 - s. 52ª Ananindeua;

Domingos Assis Picanço - t. 12.564 - s. 2ª Bujaru; Domingos de Araújo Moraes - t. 99.623 - s. 47ª Icoaraci; Darcl Oliveira de Almeida - t. 69.340 - s. 61ª Icoaraci; Deuzalina da Conceição Menezes - t. 62.571 - s. 27ª Bujaru; Dionizla Ferreira de Abreu - t. 79.099 - s. 40ª Bujaru; Diodato Ferreira da Silva - t. 81.101 - s. 39ª Acará; Deusalina Pinto Rodrigues - t. 44.185 - 13ª Ananindeua; Davina Moreira de Lima - t. 40.527 - s. 50ª Icoaraci; Delcillo Costa Ferreira - t. 19.500 - s. 76ª Icoaraci; Esmaelino Pinheiro dos Santos, t. 73.947 - s. 24ª Acará; Eldonor Nazaré Rodrigues - t. 37.569 - s. 47ª Icoaraci; Evandro Gonçalves Santiago - t. 63.477 - s. 41ª Icoaraci; Emilia Costa Barbosa - t. 18.130 - s. 41ª Icoaraci; Evandro Vale - t. 31.118 - s. 13ª Mosqueiro; Elza Maria da Cunha Quaresma - t. 75.940 - s. 14ª Barcarena; Edgar Monteiro da Gama - t. 89.183 - s. 40ª Icoaraci; Francisco Rodrigues Santos - t. 72.994 - s. 39ª Acará; Francisco Farias do Nascimento - t. 80.125 - s. 64ª Ananindeua; Felicissimo Moraes do Rosário - t. 51.734 - s. 6ª Ananindeua; Farid Ricci Jordy - t. 56.927 - s. 16ª Mosqueiro; Felix da Silva Gomes - t. 80.681 - s. 70ª Icoaraci; Francisco de Assis dos Santos - t. 92.232 - s. 52ª Ananindeua; Francisco Pantoja de Souza - t. 38.688 - s. 78ª Icoaraci; Fernanda Coelho Farias - t. 51.000 - s. 59ª - Icoaraci; Francisco Gonçalves da Silva - t. 67.305 - s. 36ª - Acará; Francisco de Assis da Silva - t. 47.741 - s. 21ª Ananindeua; Francisco Nelson Monteiro da Silva, t. 14.181 - s. 32ª Bujaru; Fátima Souza da Silva, t. 72.805 - s. 32ª Bujaru; Francisco Vicente de Souza, t. 88.125 - 5ª sec. - Barcarena; Graciliano Nunes, t. 68.834 - s. 28ª - Bujaru; Gregória Rocha Cavalcante - t. 59.169 - s. 61ª Icoaraci; Gualter Dias Moreira - t. 15.363 - s. 7ª Barcarena; Henrique Telxela do Rosário - t. 41.366 - s. 68ª Icoaraci; Heraclito Teles da Silva - t. 2.821 - s. 12ª Acará; Hellana Ferreira Alexandrino - t. 80.524 - s. 14ª Mosqueiro; Hotinho Rodrigues Correa - t. 40.761 - s. 9ª - Ananindeua; Ivone Modesto Moraes - t. 3.182 - s. 22ª Icoaraci; Iracema Carvalho Ferreira - t. 67.173 - s. 4ª Icoaraci; Izidia Monteiro de Quelroz - t. 2.981 - s. 18ª Icoaraci; Ildacir Lisboa da Costa - t. 73.030 - s. 78ª Icoaraci; Iracema da Conceição Eduardo dos Santos, t. 41.425 - s. 53ª Icoaraci; Izollna dos Reis Silva, t. 1.489 - s. 2ª Bujaru; Janete Oliveira Lisboa - t. 99.210 - s. 58ª Ananindeua; José Nunes da Silva, t. 99.210 - s. 58ª Ananindeua; José Nunes da Silva, t. 86.364 - s. 39ª Acará; José da Silva, t. 39.411 - s. 4ª - Bujaru; José Cascaes de Oliveira, t. 66.212 - s. 43ª Bujaru; José Amaral da Silva, t. 64.437, s. 43ª Bujaru; José Bervindo Sardo Cordeiro, t. 40.103, s. 43ª - Bujaru; José Rodrigues Sobrinho - t. 67.749 - s. 12ª - Ananindeua; João Assis Santa Brígida - t. 11.546 - s. 5ª Icoaraci; José dos Anjos Pantoja - t. 69.504 - s. 21ª Barcarena; José Gonçalves Cardoso - t. 13.779 - s. 41ª Icoaraci; José Rodrigues de Araújo, t. 109.119 - s. 38ª Bujaru; José Raimundo Moraes dos Santos, t. 94.979 - s. 15ª Icoaraci; Jozimar Barreiro Lija - t. 102.219 - s. 71ª Icoaraci; Jorge Pires de Araújo - t. 87.831 - s. 42ª Ananindeua; José Verissimo Pires da Conceição - t. 94.341 - s. 42ª Icoaraci; Jorge dos Santos Palheta - t. 85.996 - s. 42ª Icoaraci; José Amaral da Cunha - t. 55.074 - s. 16ª Ananindeua; Jorge Carmo da Silva - t. 46.767 - s. 18ª Icoaraci; João Gomes do Carmo - t. 79.369 - s. 8ª Acará; João dos Reis Ferreira t. 45.142 - s. 16ª Mosqueiro; José Fortunato da Silva, t. 65.630 - s. 13ª Bujaru; José Galdino de Oliveira Neto - t. 55.689 - s. 40ª - Icoaraci; José Conceição de Souza Gomes, t. 92.043 - s. 2ª Mosqueiro; Jair Francisco Moraes - t. 84.228 - s. 69ª Ananindeua; Josetila Oliveira Borges - t. 98.335 - s. 29ª Icoaraci; José Soares Rocha, t. 4.169 - s. 1ª Barcarena; Janete Cardoso dos Santos, t. 78.459, s. 64ª Icoaraci; João Ignacio de Souza Filho, t. 74.459 - s. 3ª Ananindeua; José Ferreira dos Santos, t. 5.848 s. 96ª Ananindeua; Joana de Araújo Ferreira, t. 45.627, s. 13ª Ananindeua; Juvelina de Sousa Barbosa Silva, t. 105.867, Ananindeua; José Maria dos Anjos Felo, t. 65.678, s. 4ª Bujaru; Jovelina Santana Sales, t. 65.295, s. 15ª Bujaru; Jacinto Santana Tavares, t. 12.834 - s. 6ª Bujaru; José Antero Borges Mendonça, t. 84.609 - s. 35ª Bujaru; Jorge Rodrigues da Silva, t. 106.179, s. 43ª Bujaru; João de Deus Rodrigues de Oliveira, t. 110.979 - s. 85ª Icoaraci; José Azevedo do Amaral, t. 55.369, s. 5ª Bujaru; Lourenço Azevedo Monteiro, t. 43.942, s. 14ª Mosqueiro; Luis Vicente da Silva, t. 64.096, s. 39ª Acará; Lindomar Marcos de Abreu, t. 63.190, s. 27ª Bujaru; Luizette Miranda Campos, t. 76.844, s. 65ª Icoaraci; Leandro de Jesus Machado, t. 64.188, s. 74ª Ananindeua; Loenaldo Lima Gonçalves, t. 102.609, s. 25ª Icoaraci; Luiz Rostan, t. 18.383, s. 2ª Ananindeua; Lindalva Damasceno do Nascimento, t. 62.829, s. 21ª Acará; Lucia de Oliveira Doria de Carvalho, t. 6.461, s. 4ª Ananindeua; Lourival Teles dos Santos, t. 44.427, s. 12ª Acará; Lucila Vasconcelos dos Santos, t. 36.573, s. 46ª Icoaraci; Luiz Vieira da Silva, t. 88.216, s. 38ª Bujaru; Lermira dos Anjos Souza, t. 38.856, s. 20ª Barcarena; Manoel Moreira de Oliveira, t. 48.121, s. 18ª Ananindeua; Minervina Castro da Costa, t. 2.846, s. 5ª Mosqueiro; Maria Regina Goes, t. 44.540, s. 11ª Acará; Marlo Batista, t. 1.923, s. 11ª Acará; Maria Dinamar Quelroz de Brito, t. 72.268, s. 57ª Icoaraci; Maria Madalena Magina Nunes, t. 39.933, s. 6ª Icoaraci; Maria Nazaré de



Abreu Correa, t. 65.293, s. 27ª Bujarú; Manoel Bernadino da Silva, t. 57.874, s. 2ª Barcarena; Maria do Perpetuo Socorro Maia Monteiro, t. 90.363, s. 66ª Icoaraci; Maria Aparecida Albernás de Souza, t. 117.666, s. 85ª Ananindeua; Manoel Monteiro de Souza, t. 63.093, s. 15ª Bujarú; Moacir Bezerra de Lima, t. 91.194, s. 36ª Bujarú; Maximiano Gonçalves, t. 16.558, s. 6ª Bujarú; Maria das Dores Pantoja Gomes, t. 70.420, s. 25ª Barcarena; Maria Heloysa Schusterchitz dos Reis, t. 1.607, s. 8ª Icoaraci; Martinho Brabo da Silva, t. 67.913, s. 7ª Barcarena; Maria do Carmo da Cruz Conceição, t. 31.865, s. 33ª Icoaraci; Manoel Paiva Costa, t. 72.870, s. 8ª Acará; Manoel Veriano Miranda, t. 4.807, s. 4ª Acará; Manoel Siqueira, t. 44.430, s. 12ª Acará; Maria Marcolina da Silva, t. 75.042, s. 47ª Ananindeua; Maria de Fátima Alves Carvalho, t. 82.938, s. 45ª Ananindeua; Maria Dirce Passos de Souza, t. 43.859, s. 11ª Acará; Marizete Lima dos Santos, t. 52.401, s. 46ª Icoaraci; Maria dos Anjos Amador Damasceno, t. 37.238, s. 47ª Icoaraci; Manoel José de Lima, t. 6.005, s. 12ª Icoaraci; Maria Lindalva Ferreira Galvão, t. 69.215, s. 32ª Icoaraci; Maria Neusa da Silva Paz, t. 23.744, s. 22ª Icoaraci; Manoel Rodrigues dos Santos, t. 114.745, s. 71ª Ananindeua; Manoel Ferreira da Silva, t. 7.051, s. 5ª Ananindeua; Maria José Ferreira da Silva, t. 99.320, s. 52ª Ananindeua; Miguel Arcanjo dos Santos, t. 29.186, s. 4ª Bujarú; Manoel Melo Cintra, t. 32.427, s. 39ª Icoaraci; Maria da Conceição Pereira, t. 92.892, s. 72ª Icoaraci; Manoel Raimundo Lobato, t. 74.412, s. 25ª Acará; Maria Rosa dos Santos Lira, t. 97.780, s. 25ª Icoaraci; Maria da Glória Martins de Melo, t. 27.422, s. 21ª Barcarena; Maria de Fátima Trajano da Silva, t. 81.958, s. 39ª Acará; Maria da Conceição da Silva Teixeira, t. 81.248, s. 27ª Bujarú; Manoel Ferreira do Carmo, t. 12.725, s. 5ª Bujarú; Martinho Felo da Silva, t. 66.211, s. 43ª Bujarú; Maria do Carmo Lavareda, t. 51.002, s. 5ª Bujarú; Maria das Graças do Vale, t. 40.056, s. 35ª Ananindeua; Maria Madalena Aguiar Lima, t. 76.736, s. 2ª Barcarena; Moacir Sena Gonçalves, t. 35.415, s. 41ª Icoaraci; Maria Madalena Cordeiro Azevedo Viegas, t. 54.363, s. 8ª Icoaraci; Maria Regina Pereira da Silva, t. 103.721, s. 4ª Ananindeua; Margarida Sebastiana de Souza Bastos, t. 91.363, s. 21ª Icoaraci; Maria Dolores da Conceição França, t. 68.286, s. 3ª Icoaraci; Maria Dolores Souza Medeiros, t. 62.652, s. 39ª Acará; Maria de Lourdes Ferreira da Silva, t. 41.511, s. 50ª Icoaraci; Marcos Evangelista da Silva, t. 115.45, s. 84ª Icoaraci; Mario Leônel Santos da Cunha, t. 87.662, s. 66ª Icoaraci; Maria Terezinha Barbosa Monteiro, t. 47.860, s. 16ª Mosqueiro; Nair da Conceição Cordeiro, t. 76.019, s. 5ª Bujarú; Nadir Gonçalves Matis, t. 24.218, s. 32ª Bujarú; Nellza Graça Gonçalves Paes, t. 54.424, s. 6ª Icoaraci; Nicolau de Oliveira Pinto, t. 59.677, s. 52ª Ananindeua; Nestor Campos da Conceição, t. 38.438, s. 7ª Barcarena; Osmarina Oliveira, t. 16.929, s. 74ª Ananindeua; Osvaldina Silva Santos, t. 60.328, s. 54ª Ananindeua; Olvaldina de Souza Ferreira, t. 52.958, s. 42ª Icoaraci; Olgaína Amador Damasceno, t. 26.000, s. 43ª Icoaraci; Osvaldo Barbosa Freitas, t. 13.443, s. 2ª Ananindeua; Pedro Ferreira da Gama, t. 63.967, s. 28ª Bujarú; Paulo Miranda Cordeiro, t.

51.661, s. 13ª Bujarú; Precilla Nunes de Miranda, t. 10.476, s. 6ª Icoaraci; Pedro Gomes da Silva, t. 3.442, s. 74ª Icoaraci; Pedro Beré da Costa, t. 1.909, s. 8ª Acará; Pedro Santana, t. 4.039, s. 2ª Acará; Pedro Monteiro da Silva, t. 44.070, s. 13ª Ananindeua; Raimundo Pereira dos Santos, t. 19.079, s. 4ª Mosqueiro; Reginaldo de Araújo Alves Teixeira, t. 64.039, s. 43ª Bujarú; Raimundo Conceição Campos, t. 38.566, s. 17ª Barcarena; Raimundo Soares da Silva, t. 54.953, s. 20ª Icoaraci; Raimundo Ribello dos Santos Silva, t. 47.593, s. 20ª Ananindeua; Raimundo Monteiro Poil, t. 59.381, s. 22ª Ananindeua; Rutj Sonia Soares de Miranda, t. 46.943, s. 14ª Mosqueiro; Raimundo de Assis Gomes, t. 26.118, s. 11ª Icoaraci; Raimundo Nonato de Souza Galucio, t. 8.842, s. 3ª Icoaraci; Raimundo Alves do Nascimento, t. 703, s. 3ª Icoaraci; Raimunda Conceição Batista de Sena, t. 26.888, s. 5ª Icoaraci; Raimundo Ferrelra Pintes, t. 36.844, s. 8ª Ananindeua; Raimunda Nonato Pereira de Souza, t. 82.890, s. 98ª Icoaraci; Raquel Amorim dos Santos, t. 27.651, s. 35ª Barcarena; Rosa Dalva Santos da Paz, t. 52.077, s. 59ª Icoaraci; Raimundo Jorge da Silva, t. 80.185, s. 44ª Icoaraci; Rosa Monteiro Brito, s. 28.770, s. 36ª Icoaraci; Raimundo Ferrelra da Silva Azevedo, t. 29.484, s. 35ª Icoaraci; Raimundo da Silva Lima, t. 82.365, s. 62ª Icoaraci; Raimunda Belo de Miranda, t. 152, s. 1ª Acará; Reinaldo Oliveira de Vilhena, t. 40.497, s. 49ª Icoaraci; Raimundo dos Santos, t. 1.276, s. 23ª Icoaraci; Raimundo Faustino Medeiros, t. 19.585, s. 16ª Bujarú; Raimundo Antonio de Souza, t. 59.861, s. 25ª Bujarú; Raimunda Sabina da Silva, t. 78.254, s. 38ª Bujarú; Raimundo Pinheiro Coutinho, t. 85.925, s. 22ª Icoaraci; Silena Lima Narciso, t. 66.205, s. 43ª Bujarú; Saturnino Rodrigues de Sousa, t. 1.025, s. 10ª Acará; Sadio Oliveira Nascimento, t. 67.528, s. 62ª Icoaraci; Santina Perdígão Rodrigues, t. 63.000, s. 6ª Bujarú; Sebastião Oliveira de Assunção, t. 81.614, s. Ananindeua; Tamar Martins da Silva, t. 11.753, s. 56ª Icoaraci; Teodoro Pontes da Silva, t. 7.122, s. 5ª Ananindeua; Tomé Lopes de Oliveira, t. 63.195, s. 5ª Bujarú; Walter Martins, t. 39.197, s. 48ª Icoaraci; Waldeci de Araújo Barbosa, t. 70.244, s. 24ª Bujarú; Waldir Batista Santos Assunção, t. 96.443, s. 13ª Icoaraci; Valdir Ferrelra da Silva, t. 81.225, s. 7ª Ananindeua; Vicente Alves Pereira, t. 44.237, s. 56ª Icoaraci; Valdemir Elias de Albuquerque Miranda, t. 49.746, s. 52ª Ananindeua; Vitor Paulo Lopes, t. 58.679, s. 6ª Icoaraci; Valdomiro Pereira Conceição, t. 72.402, s. 17ª Bujarú; Zenaide Cravo da Silva, t. 37.436, s. 4ª Barcarena; Zilda dos Santos Bentes, t. 36.286, s. 23ª Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste cartório na cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escrevê eleitoral o subscrevi.

Belém, 08 de julho de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 2011)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1982 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: - Eidai do Brasil Madeiras S/A., por seu advogado dr. Tsuguo Koyama, apresentando Embargos de Declaração na ação Demarcatória, que lhe move Norte Sul Construção Comércio Imobiliário Ltda.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

3ª VARA

Proc. nº 583/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Maria do Amparo Gonçalves

Ex.: - Erasmar Mendes da Silva e outro

Adva.: Eliodéa Santos de Oliveira

Desp.: - Diga a parte interessada.

5ª VARA

Of. nº 401/82, de 13/07/82, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, comunicando que o advogado Valdecy Ferreira da Rocha, inscrito na Seccional do Maranhão, deu ciência que funcionará na Notificação requerida por Joaquim Ribeiro de Souza movida contra Dolores Borges Macedo.

Desp.: - N.A.

Petição de: - Mario Amaral de Souza Júnior, por seu advogado dr. Loris de O. Neves, impugnando os termos da contestação apresentada na ação de consignação em pagamento que move contra João Bezerra de Souza Filho.

Desp.: - N.A. CIs.

6ª VARA

Proc. nº 161/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Maria Regina de Castro Mamoré

Sent.: - Vistos, etc... Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5741, de 1º/12/71, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada Maria Regina de Castro Mamoré exonerada da obrigação de pagar o

restante da dívida. Decorrido o prazo de recurso, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 362/82 INTERDITO PROIBITÓRIO

Req.: - João Batista Ferreira dos Santos e s/ mulher

Adv.: - Donato Cardoso de Souza

Req.: - José Roberto Lopes Ferreira

Desp.: - Designo o dia 1º/09/82, às 9,30 hs., para a justificação prévia que se faz necessária. Intimem-se.

7ª VARA

Proc. nº 216/81 LITISPENDÊNCIA

Req.: - Rosália Navarro Gomes

Adv.: - Gerson O. Souza

Req.: - Oscar Rodrigues Gonçalves Filho

P. interessada: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: - Laudomício Ferreira

Sent.: - ... Há conexão, muito embora não haja, no caso, identidade perfeita das partes, e a causa de pedir seja diversa, impõe-se a reunião das decisões para evitar decisões conflitantes. Ainda mais que, a oponente é ocupante do imóvel executado. Por tais motivos que me convenceram, determino que os presentes autos, sejam remetidos ao Juízo prevento da 2ª Vara Cível com as cautelas legais. P.R.I.

Proc. nº 433/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: - Gerson O. de Souza

Ex.: - Raimundo Ferreira Lima e s/ mulher

Sent.: - Vistos, etc... Aplicando o disposto no artº 7º, da lei nº 5741, de 01/12/71, adjudico à Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em liquidação extra judicial o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando os executados Raimundo Ferreira Lima e s/ mulher Georgina Souza Lima, exonerados da obrigação do pagamento restante da dívida. Decorrido o prazo legal, e pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.I.R.

9ª VARA

Proc. nº 439/81-A EMBARGOS À PENHORA

Emb.: - N.G. Profeta - Comércio e Navegação Ltda.

Adv.: - Sebastião Lima Moraes

Emb.: - José Paulo Queiroz

Adv.: - em causa própria

Desp.: - Oficie-se à Capitania dos Portos para que a embarcação penhorada seja apressada e mantida sua custódia.

CARTÓRIO SARMENTO  
RESENHA DO DIA 15/07/82

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, COM PERDAS E DANOS

Requerente: Claiton Bassani Senger

Adv.: - Murilo C. Annes

Requerida: Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: - Rui Benevides Santana

Despacho: - Renovem-se para o dia 26 de agosto, às 11

hs.

JUIZO DA 11ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial.

Adv.: - João José Maroja

Réus: Abimael Gomes da Rocha e sua mulher

Despacho: - Adjudico a exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando o executado, exonerado de pagar o restante da dívida, de acordo com o que estabelece o artigo 7º da lei nº 5741/71. Expeça-se a competente carta de adjudicação, depois de transitar em julgado, esta sentença. Custas de lei. P.R.I.

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1982  
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL  
E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 346-05-82 - AÇÃO EXECUTIVA

HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Antonete Furtado Machado)

Executados: Joana Coeli Lima Rebelo e s/ marido Ari Vieira Rebelo

Despacho: "R.H. À Conta".

4ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO - Processo nº 291/04/81

Requerente: Francisco Wilson Ribeiro (Adv. Vera Pandolfo Ribeiro)

Requerido: Ronaldo Santos Bordalo (Adv. Rita de Cássia de Oliveira Pereira)

Despacho: Ao cálculo

6ª VARA

Processo nº 253-08-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Everaldo Brasil Torres - (Ruth de Almeida Medeiros)

Executado: Inaldo Baia - (Adv. Evangelina Barbosa Furtado)

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta, no prazo de cinco (5) dias".

7ª VARA

Processo nº 317-05-82 - AÇÃO EXECUTIVA

HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Maria da Glória Maroja)

Executado: José Nazareno Sanches da Silva

Despacho: "À conta".

7ª VARA

Processo nº 170-03-82 - AÇÃO EXECUTIVA

HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Maria da Glória Maroja)

Executados: Maria Martel Nobre e seu esposo Reginaldo José Anselmo Nobre

Sentença: "Vistos, etc... Aplicando o disposto no art. 7º, da Lei nº 5.741, de 1º-12-1971, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando os executados Maria Martel Nobre e Reginaldo José Anselmo Nobre exonerados da obrigação do pagamento do restante da dívida. Decorrido o prazo legal, e pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 13-07-1982. a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara Cível".

8ª VARA

Processo nº 334-02-82 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Tsugio Teshima - (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Requerida: Amélia Helena Mendonça

Despacho: "À conta".

8ª VARA

Processo nº 262-03-82 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Alcir Tadeu de Oliveira Brandão e Maria Aurora Lindozo Brandão (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira e Reynaldo A. Silveira).

Despacho: "Intime-se à requerida".

MARIA STELA MONARCA  
Escrevente Juramentada

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1982  
CARTÓRIO PEPES

8ª VARA

Processo nº 333-02-82 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Luís-MA.

Deprecado: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém-PA.

Despacho: "À conta".

8ª VARA

Processo nº 336-07-82 - (apenso) - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA AÇÃO PRINCIPAL.

Requerente: O.A. Mathne - (Adv. Hamilton R. Gualberto)

Requerido: João Batista Carvalho - (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Despacho: "Diga a parte contrária".

8ª VARA

Processo nº 17-01-81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO

DE POSSE

Requerente: George Chedid Abdulmassih - (Adv. Félix Emmanuel T. de Oliveira)

Requeridos: Henrique Ferreira (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo) Osvaldo Nazaré Paraguassú - (Adv. Gilda da Silva Lima)

Despacho: "Aguardar a Titular".

## 9ª VARA

Processo nº 610-21-81 (apenso) - EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: M. P. Ferreira & Cia. Ltda. - (Adva. Tereza Cristina B. de Lima)

Embargada: Companhia Brasileira de Alumínio - (Adv. Alberto Fares Akel)

Sentença: "Vistos, etc... Julgo Improcedente os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 13 de julho de 1982. -a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

## 9ª VARA

Processo nº 339-02-79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Karl Hans Langanke - (Adv. Edgar Olyntho Contente)

Requeridos: Álvaro Ribeiro Freitas e Osvaldo Ribeiro Freitas - (Adv. Jaci Colares)

Despacho: "Recebo à apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado".

## 9ª VARA

Processo nº 478-01-74 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Marluce Costa Norat - (Adva. Joselisa Corte Kauffman)

Inventariado: Carlos Osterberg Norat

Despacho: "Cite-se o herdeiro Anibal Norat".

## 9ª VARA

Processo nº 316-07-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja)

Executado: José Saravy

Despacho: "Nomeio Curadora à lide a dra. Sandra Maria Maia".

## 9ª VARA

Processo nº 299-01-82 - AÇÃO DIRETA DE DIVÓRCIO

Requerente: Jean Laurent Clement Dubois - (Adva. Carmen Lúcia M. Cunha)

Requerida: Shirley Lazarewski Dubois - (Adv. José Araújo de Figueiredo)

Despacho: "Diga o M.P.". MARIA STELA MONARCHA Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1982

## JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Joaquim Antão Siqueira Rodrigues, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Maria Eunice da Silva Portal, contestando a ação. Adv. Luís Carlos de Assis.

OBS.: Recebido em cartório em 15/07/82.

## EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro.

Requerido: - José Lopes da Fonseca e Cia. - Adv. Despacho: - Diga a autora sobre a penhora de fls. 24, após conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: - Bruno da Cunha Paiva - Adv. Pedro Nery

Requerido: - Haroldo Rebelo - Adv. Antonio Bellard Pereira

Sentença: - Nada a sanear, legítimas e bem representadas as partes. Muito embora, as partes não tenha requerida uma perícia no local, a mesma se faz necessária. Nomeio o Dr. José Maria Monteiro, engenheiro, como perito do juízo. Apresentem as partes quesitos e questionários, querendo. Em seguida voltem-me conclusos. P.I.

EMBARGOS

Requerente: - E.L. Silva Sarmiento - Adv. Fernando Wanzeler

Requerido: - S.P.P. Nemo S/A. - Adv. Loris Vilas Boas

Despacho: - Intime-se o apelante da conta de fls. 24.

JUÍZO DA 7ª VARA - NOTIFICAÇÃO

Requerente: - João Figueiredo Filho - (Adv. Bernard N. de Moraes)

Requerido: - George Santiago

Despacho: - Notifique-se.

JUÍZO DA 9ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: - Cláudio de Melo Caldeira - Adv. Benedito Monteiro

Requerido: - C.C.A. Construções Civis da Amazônia - Adv. Alcides Alcântara

Despacho: - Indefiro a liminar. Cite-se.

## JUÍZO DA 11ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - All Tovar Ltda. - Adv. Pedro Lima

Requerido: - Camilo Eliezer Souza Lopes

Despacho: - Cite-se.

## JUÍZO DA 5ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Benedito Mirandil Martins - Adv. Jacy M. Colares

Requerido: - Mario Acioli Souza da Silva - Adv. Eduardo L. de Carvalho.

Despacho: - Designo o dia 30/07/82, às 11 horas, para purgação da mora em cartório. Intimem-se.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Tatiana Maceió Macambira, nos autos da Ação Ordinária requerida por José Andrelino de Freitas, contra Joel Buanano Macambira, requerendo prazo para desocupação. Adv. Cleber S. dos Santos.

Despacho: - Voltem conclusos.

## CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 15 DE JULHO DE 1982

Proc. nº 6512 - Protesto por Interrupção de Prescrição

A: Sul Terrestre Marítimos - Adv. Dr. Aluísio Meira

R: Amazonav Ltda. e Companhia das Docas

Despacho: - Entregue-se ao requerente independente de traslado.

Proc. nº 6531 - Execução - 2ª Vara

A: Motomaq - Peças e Serviços Ltda. - Adv. Dr. Alcides Alcântara.

R: - Agropecuária Selva Ltda. - Adv. Dr. Edilson Dantas

Despacho: - À Conta.

Proc. nº 6445 - Despejo - 6ª Vara

A: Clara C. Vicente - Adva. Dra. Evangelina Alencar

Farah

R: - T.S. Nóbrega & Filhos - Adv. Haroldo Silva

Despacho: - Defiro o pedido de fls. de vez que, deveriam ser incluídos na conta os aluguéis vencidos, até à data da purgação da Mora, art. 36 da lei nº 6.649/79, dentre os quais estariam os meses de abril e maio de 1982. Deposite-se com as cautelas legais.

Proc. nº 6260 - Despacho - 2ª Vara

A: - Francisca M. da Silva - Adv. Dr. Herberto Nunes

R: Benedito B. da Silva. Adv.: Dr. Celso B. Freire

Despacho: - Em Provas.

Proc. nº 6148 - Imissão de Posse

Olaide da Silva Monteiro - Adv. Dr. Benedito Brito

Roberto Queiroz Leão - Adv. o próprio

Despacho: - Diga o réu sobre o escasso de prazo.

Proc. nº 6232 - Exêcutivo Hipotecário

A: - Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário - Adv. Dr. Gerson Souza.

R: - Durval Carvalho Pereira

Despacho: - À Conta.

## CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15.07.82

SEGUNDA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Miguel Gonzales Wanzeler e sua mulher

Despacho: "Publique-se Edital, na forma da lei, pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas e observadas as formalidades legais. Belém, 15.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Wilma Neris de Holanda (Adv. Osvaldo Serão)

Requerido: Dionísio Borges Smith (Adv. Jaci Colares)

Despacho na contestação: "Voltem conclusos. Belém, 15.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

## DESPEJO

Requerente: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Requerido: Paulo Teixeira Albuquerque (Adv. Alcides Alcântara)

Despacho: "Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 13.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

## QUINTA VARA

## RENOVATÓRIA

Requerente: Adriano de Queiroz Santos (Adv. Osvaldo Trindade)

Requerido: Dagmar Rezende de Castro (Adv. Ronaldo Maués)

Despacho: "Em provas. Belém, 15.07.82. a) Maria de Nazaré Brabo Souza".

## EXECUÇÃO

Requerente: Espólio de Raimundo Guedes (Adv. Rosomiro Arrais)

Requeridos: Belém Vogue Ltda. e Jair Alexandre Lobo de Sá Sotto Maior (Adv. Orlando Melo e Silva)

Despacho: "Ao contador do Juízo, pagando custas processuais, multa contratual, correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Belém, 15.07.82. a) Maria Brabo de Souza".

## EXECUÇÃO

Requerente: Mecânica Walsywa Ltda. (Adv. Waldimir Pereira)

Requerida: Importadora Campos Ltda.  
Despacho: "Cite-se. Belém, 15.07.82. a) Maria Brabo de Souza".

## SEXTA VARA

## POSSESSÓRIA

Requerentes: Luiz Vitorio Bisi e Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv. Waldimir Teixeira).

Requeridos: Maria Estela Piedade e outros (Adv. Carlos Garcia)

Despacho: "Digam os interessados sobre o laudo pericial, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 15.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Carlos Potiguar).

Requerido: Ivan C. Moura Comércio de Veículos Peças e Acessórios e Ivan Caldas Moura.

Despacho na Carta Precatória oriunda da Comarca de Curuçá: "Junte-se aos autos. Belém, 15.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

## ORDINÁRIA

Requerente: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Albertino Santos)

Requeridos: Milton Gusmão Magalhães e sua mulher (Adv. Orlando M. e Silva)

Despacho: "Proceda-se ao depósito requerido às fls... com as cautelas legais. Belém, 15.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

## OITAVA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado de São Paulo (Adv. Otávio Oliva Neto)

Requeridos: Eliezer Athias, Carlos Lima Chamié e Roland Peter Möller (Adv. Vera Calandrini)

Despacho: "Indefiro o oferecimento de bens à penhora, devolvendo ao exequente o direito de escolha. Em, 15.07.82. a) Maria Lúcia Santos".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 15 de julho de 1982

AÇÃO: - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 2ª Vara - nº 355/82

Autor: Paulo Petrocelli (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Réu: - Jorge A. Age (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 03/09/82, às 10,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 46/82

Autora: Fátima Maria Machado (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

Réus: José Mendes da Rocha e Geraldo Mendes da Rocha (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 8ª Vara - nº 635/80

Autora: Carmeri Tavares Gouvêa (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Réus: Waldemir Brito e sua mulher (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro os honorários pleiteados pelo perito, intime-se o autor para depositar o valor correspondente, o que feito, conclusos.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 75/82

Autor: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter (Adv. Dr. Glacimar Souza de Oliveira Reuter)

Ré: - Esema - Estruturas e Esquadrias da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Eliodéa Santos de Oliveira)

Despacho: Prossiga-se na execução, procedendo-se à avaliação.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 8ª Vara - nº 146/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Wilton Nery dos Santos)

Réus: Francisco de Assis de Souza e sua mulher (Adv. Dr.)

Sentença: Vistos, etc.. Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, exonerando os devedores Francisco de Assis de Souza e Ivone Araújo de Sousa do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação. l.

## CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 15.07.82

2ª Vara - Proc. nº 318/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vívenda - Associação de Poupança e Empréstimos

Adv.: Antonete Furtado Machado

Réus: Célio César Gonçalves Guimarães e esposa

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 14.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª Vara Cível.

2ª Vara - EXECUÇÃO

Aut.: Paulo Fernando Nery Lamarão

Adv.: Ulysses Coelho de Souza

Réu: Extimber Ltda. Ind. Com. Exportação de

Madeiras

Desp.: Digam os interessados sobre o parecer de fls... 42, 42vº, 43, 43vº e 44 dos autos, e após voltem conclusos.

Belém, 13.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª Vara Cível.

3ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Rosa Martins Corrêa

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Inventariado: Alzira Antunes Martins

Desp.: Digam os interessados e após voltem conclusos.

Belém, 13.07.82 (a) Pedro Paulo Martins.

7ª Vara - Proc. nº 005/82 - DIVÓRCIO

Aut.: José Roberto da Silva Negrão

Adv.: Edith da Conceição Rodrigues Lobo

Ré: Hilda Maria Bastos da Silva Negrão

Adv.: Pedro Lima

Desp.: Manifeste-se o M.P. Belém, 13.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara.

8ª Vara - Proc. nº 355/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Joana D'Arc de Souza Carvalho

Adv.: José Paulo Queiróz

Réu: Alamar Régis Cardoso

Desp.: Cite-se designando o dia 21 de outubro, às 11 hs., para a audiência de conciliação. Belém, 14.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, resp. p/ 8ª Vara Cível.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Patrocínio Rodrigues de Lima

Adva.: Vera Couto

Réu: INPS

Adva.: Nazaré Moraes

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 169/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Clínica Santa Cecília Ltda.

Adv.: Ademar Kato

Réu: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Ferro

Desp.: Comprove o exequente a legalidade da cobrança do I.O.F. Belém, 08.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 263/82 - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Ubiratan José Cardoso

Adva.: Vera Couto

Réu: INPS

Adva.: Nazaré Moraes

Desp.: Prossiga-se no dia 30 de agosto, às 10 hs. Belém, 14.07.82 (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 354/82 - DECLARATÓRIA  
Aut.: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.  
Adv.: Célio Simões de Souza  
Réus: Francisco M. T. Cordeiro e esposa.  
Desp.: Citem-se. Belém, 14.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes  
Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 294/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e  
Empréstimos

Adv.: Antonete Furtado Machado  
Réus: João Vasconcelos de Andrade e esposa  
Desp.: Publiquem-se editais de praça, na forma da lei.  
Belém, 14.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 300/82 - DESPEJO  
Aut.: Aldo Henrique de Oliveira  
Adv.: Nathanael Farias Leitão  
Réu: Luiz Antonio Silva Amorim  
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves  
Desp.: Renovem-se para o dia 21 de julho, às 11 hs. Be-  
lém, 14.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 239/82 - SUMARÍSSIMA DE  
COBRANÇA

Aut.: Fadamac S/A.  
Adv.: Newton Ferreira Campos  
Réu: Elizilo P. Calado & Cia.  
Desp.: Renovem-se para o dia 27 de agosto, 10hs.

Belém, 13.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.  
9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO  
Aut.: Lidio Enedias Martins

Adva.: Vera Couto  
Réu: INPS  
Adva.: Nazaré Moraes  
Desp.: Renovem-se para o dia 24 de setembro, às 11 hs.

Belém, 05.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.  
11ª Vara - Proc. nº 321/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos

Adv.: Antonete Furtado Machado  
Réu: Marluce Guerreiro Milhomem de Souza e esposa  
Desp.: Publique-se edital de praça para venda do bem  
penhorado em hasta pública, devendo o sr. escrivão designar  
dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Notifique-se por  
mandado a devedora. Belém, 14.07.82. (a) Maria de Nazaré  
Brabo de Souza, Resp. p/ 11ª Vara.

11ª Vara - Proc. nº 291/82 - DESPEJO  
Aut.: Cleber Aragão de Souza  
Adv.: Jorge Borba  
Réu: Vera Reis Fonseca  
Desp.: Ao contador do Juízo. Belém, 14.07.82. (a) Maria  
de Nazaré Brabo de Souza, Resp. p/ 11ª Vara.

11ª Vara - Proc. nº 347/82 - DESPEJO  
Aut.: Daniel Queima Coelho de Souza  
Adv.: Frederico Coelho de Souza  
Réu: Acinox - Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos  
Ltda.

Adv.: De Campos Ribeiro  
Desp.: Ao contador do Juízo, designando-se dia e hora,  
digo, o dia 29.07.82, às 11 horas, em Cartório, para purgação  
da mora, pagando custas processuais e honorários advoca-  
tícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Belém, 14.  
07.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Resp. p/ 11ª Vara.

11ª Vara - Proc. nº 353/82 - ARROLAMENTO  
Aut.: Beatriz de Araújo Santos e outra  
Adva.: Maria Madalena Garcia Quites  
Ré: Maria das Dores Araújo Santos.

Desp.: Defiro a nomeação; lavre-se o termo de declara-  
ções preliminares. Dé-se vista à Fazenda Pública pelo prazo de  
dez dias, após conclusos. Belém, 14.07.82 (a) Maria de Nazaré  
Brabo de Souza, Resp. p/ 11ª Vara.

3ª Vara - Proc. nº 242/82 - DESPEJO  
Aut.: Henrique Vieira  
Adv.: Jorge Borba  
Réu: Rosivaldo Trindade da Costa

Desp.: (Sent.) Isto Posto. Comprovado o débito, julgo  
procedente a presente ação de despejo por falta de pagamen-  
to, decretando o despejo do requerido, do imóvel por ele  
ocupado e antes mencionado, expedindo-se competente man-  
dado pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno o requerido ao  
pagamento das custas decorrentes do presente processo e ar-  
bitro em 20% os honorários advocatícios do autor. P.R.I. Be-  
lém, 14.07.82. (a) Pedro Paulo Martins.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram  
protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 16.07.82.

(Ext. Reg. nº 5179)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 124/82

EXPEDIENTE DO DIA 08.07.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OFÍCIO Nº 123/82 - CG, de 07.07.82, do Tribunal Federal de  
Recursos - Conselho da Justiça Federal - Corregedoria Geral.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº  
0483/82-PA.

Despacho: Ciente. Arquite-se, depois de acusar. Belém, Pa,  
em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 939/82 - CRJ/SR/DPF/PA de 02.07.82 do Departamen-  
to de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 069/82 -  
SR/PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) An-  
selmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 939/Cartório de 02.07.82 do Departamento de Polí-  
cia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº  
072/82-SR/DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Agroal - Agropecuária e Industrial Vale  
do Anapu Ltda (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira).

Assunto: Vem opor Embargos de Devedor nos autos do Pro-  
cesso nº 19.707.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos.  
Belém, Pa, em 08.07.82, (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Lourival Seabra Boulhosa (Adv. Dr. Pau-  
lo Sérgio Rôla).

Assunto: Vem propor Ação Ordinária de Nulidade de Ato Ad-  
ministrativo contra a União Federal.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo  
Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional  
(Adv. Dr. Paulo Meira) vem propor contra Socienge Sociedade de  
Construção Civil Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que a Fazenda Nacio-  
nal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra Acinox Aço  
Inoxidável e Equip. Técnicos Ltda, Cruzeiro Terraplenagem Ltda.,  
Madeira Peixoto & Cia Ltda, Mário Carlos Freitas de Moraes, Tere-  
zinha de Siqueira Pinon de Moraes e Victorino Spósito Sordille.

Despachos: A. Cite (m)-se. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Ansel-  
mo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Execução que o Banco Nacional da Ha-  
bitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka) vem propor contra Mado En-  
genharia e Comércio Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo  
Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL do Departamento Nacional de Estradas de  
Rodagem - DNER (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Vem propor Ação de Desapropriação contra Paulo  
Amorim da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Departamento Nacional de Estradas de  
Rodagem - DNER (Adv. Dr. Antonio de Lima Freitas).

Assunto: Vem propor Ação de Desapropriação contra Construtora Nazaré Limitada - Engenharia Indústria e Comércio.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES INICIAIS do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Assunto: Vem propor Ação de Desapropriação contra Antônia da Silva Damasceno, Maria de Jesus Araújo e Salamão Soares Pina.

Despachos: Idênticos ao acima.

PETIÇÕES INICIAIS do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Assunto: Vem propor Ação de Desapropriação contra Antônio Oliveira da Silva, Osvaldo Quaresma dos Santos, Paulo Correa dos Santos e Sociedade Carlisma Negócios Imobiliários Ltda.

Despachos: Idênticos ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Homologação de Opção em que é Requerente José de Souza Melo (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira) e Requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Homologação de Opção em que é Requerente Ondina Bonotto Tavares Neves (Adv. Dr. Raimundo Costa) e Requerido O INAMPS.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Arcângela Freire da Rocha (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Assunto: Vem requerer Justificação de Estado de Concubinato, para fins de recebimento de aposentadoria junto ao INPS.

Despacho: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas e Deprecado o Juiz Federal do Estado do Pará.

Assunto: Deprecar a citação de José Soares de Pinho Portela nos autos do Processo de Desapropriação nº 13.240/82.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Siegmund Kasimir Newerla.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o Arquivamento do Inquérito Policial nº DPF/SR/PA-122-81.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº DPF/SR-27/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 51/92-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Raphael Ceida Lucas Filho. Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 21.220.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 12.796.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.07.82 (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 4.490-214.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 4.490-232.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO dos herdeiros de Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo de Mandado de Segurança que move contra o IAPM - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sucedido pelo IAPAS.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 034/81

Despacho: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 46/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 202/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 214/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 222/81

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 237/81

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 243/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 248/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 005/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 07/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 008/82

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 16/81

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 022/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 035/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 037/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 041/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 42/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.845 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Manoel Trindade Medeiros (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 03 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa, em 8.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.504 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Excd: Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.473 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Excd: Luiz Gilberto Neves Tapada.

Sentença: Idêntica à acima.

OFÍCIO Nº 938/82-CRJ/SR/DPF/PA de 02.07.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 070/82-SR/PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 947/82-CART/SR/DPF/PA de 07.07.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 073/82-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira), vem propor contra Ipaí - Indústrias de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda.

Despacho: A. Cite (m)-se. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade), vem propor contra Henrique Brito dos Santos, José Xavier de Vasconcelos, Nelito Indústria e Comércio Raphael Siqueira, São Geraldo Mini-Tour Cargas S/A e Silvío de Oliveira Silva Filho.

Despachos: Idênticos ao acima.  
 PETIÇÃO INICIAL de Execução: que a Superintendência da Borracha - SUDHEVEA (Adv. Drs. Leoncio José Leão e Jamil Moreno Sales) vem propor contra Gabriel Carmona Granado e Diolinda Vilela Carmona, Walter Carmona, Wanderlei Carmona e Maria Lúcia Cruvinel Carmona e Deolinda Carmona.

Despacho: A. Conclusos, Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Homologação de Opção em que é Requerente Jair Cabral de Lima (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira) e Requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Luiz de Nazaré da Costa Magalhães e Aurelino Sousa dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Maria da Conceição Cavalcante Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Eiko Sakugawa.

Despacho: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre e Deprecado o Juiz Federal do Estado do Pará.

Assunto: Deprecar a intimação de Jailson Ramos Correia nos autos do Processo que a Justiça Pública move contra Lavoisier Grasi Cavalcante e Francisco Marques Rebouças.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Inquérito Policial nº DPF/PA-79/81.

Despacho: N. A. Conclusos, Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÕES da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos dos Processos nºs 11.905, 12.793, 12.801 e 12.807.

Despachos: Idênticos ao acima.

PETIÇÕES da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos dos Processos nºs 12.811, 12.815.

Despachos: Idênticos ao acima.

PETIÇÃO de Antonio de Carvalho Verdelho (Adv. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do processo nº 21.445.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra  
 Distribuição dos feitos da 1ª Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 07 de julho de 1982.

#### CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS

Nº 21.525 - Autor: Lourival Seabra Boulhosa

Ré: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

#### CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 21.516 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Henrique Brito dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.517 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Mário Carlos Freitas de Moraes

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.518 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Silvio de Oliveira Silva Filho

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.519 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Victorino Spósito Sordille

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.530 - Exeqte: Fazenda Nacional  
 Execdo: São Geraldo Mini-Tour Cargas S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.531 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Madeireira Peixoto & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.532 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Nelito Indústria e Comércio

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.533 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Acinox Aço Inoxidável Equipamentos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.534 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Ipal - Indústrias de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.535 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Socienge Sociedade de Construção Civil Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.536 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: José Xavier de Vasconcelos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.537 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Cruzeiro Terraplanagem Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.538 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Raphael Siqueira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.539 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Terezinha de Siqueira Pinon de Moraes

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

#### CLASSE IV - EXECUÇÕES

Nº 21.514 - Exeqte: Superintendência da Borracha - Sudhevea

Execdos: Gabriel Carmona Granado e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.540 - Exeqte: Banco Nacional da Habitação - BNH

Execdo: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

#### CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 21.541 - Desapte: DNER

Desapda: Construtora Nazaré Ltda - Engenharia Ind. e Com.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.542 - Desapte: DNER

Desapdo: Paulo Amorim da Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.543 - Desapte: DNER

Desapdo: Salomão Soares Pina

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.544 - Desapte: DNER

Desapdos: Antonia da Silva Damasceno e Pedro Alcântara Andrade Damasceno.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.545 - Desapte: DNER

Desapdo: Osvaldo Quaresma dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.546 - Desapte: DNER

Desapda: Maria de Jesus Araújo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.547 - Desapte: DNER

Desapdo: Antonio Oliveira da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.548 - Desapte: DNER

Desapdo: Paulo Correa dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.549 - Desapte: DNER

Desapda: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

#### CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.510 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.511 - Reqte: José de Souza Melo

Reqda: SUCAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.512 - Reqte: Jair Cabral de Lima

Reqda: SUCAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.513 - Reqte: Arcângela Freire da Rocha

Reqdo: INPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.515 - Reqte.: Ondina Bonotto Tavares Neves  
Reqdo: INAMPS  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS  
Nº 21.520 - Autora: Justiça Pública  
Réus: Luiz de Nazaré da Costa Magalhães e Aurelino Souza Santos (Inq. Pol. nº 232/81-SR/PA)  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 21.521 - Autora: Justiça Pública  
Ré: Maria da Concelção Cavalcante Silva (Inq. Pol. 071/82)  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 21.526 - Autora: Justiça Pública  
Réu: Siegmund Kasimir Newerla (Inq. Pol. nº 132/81-SR/PA)  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 21.527 - Autora: Justiça Pública  
Réu: Eiko Sakugawa (Inq. Pol. nº 231/81-SR/PA)  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:  
Nº 21.522 - Reqte: Justiça Pública  
Reqdo: Inquérito Policial nº 122/81 - DPF/SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 21.523 - Reqte: Justiça Pública  
Reqdo: Inquérito Policial nº 27/82 - DPF/SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 21.528 - Reqte: Justiça Pública  
Reqdo: Inquérito Policial nº 51/82 - DPF/SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 21.529 - Decpte: Juiz Federal no Estado do Acre  
Decpdo: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
INQUÉRITOS POLICIAIS  
Nº 556 - Inq. Pol. Nº 069/82-SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 557 - Inq. Pol. nº 070/82-SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 558 - Inq. Pol. Nº 072/82-SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 559 - Inq. Pol. nº 073/82-SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 5163)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 125/82

## EXPEDIENTE DO DIA 09/07/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

TELEX Nº 107/82 de 08.07.82 do Juiz Federal da 3ª Vara - Salvador - Bahia.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 9167  
DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº DRF/SERAE/Nº 339/82 de 05.07.82, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial nº 31/68.

DESPACHO: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial nº 31/68.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício: DRF/SERAE/Nº 340/82 de 02.07.82, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial nº 52/78 - Flagrante.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO: DRF/SERAE/Nº 341/82 de 05.07.82, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 37/74-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO: DRF/SERAE/Nº 343 de 05.07.82, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 70/75-SR/PA

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OFÍCIO: DRF/SERAE/Nº 344/82 de 05.07.82, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial nº 50/77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OFÍCIO: GERGE/PA 261/82 de 06.07.82, da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1092, deste Juízo.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a)

Anselmo Santiago - Juiz Federal.  
Petição da Líder Táxi Aéreo S/A (Adv. Dr. José Eymard Magalhães Rabello).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº ... 21.479.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Nathercia Guimarães Tavares (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).

Assunto: Prestar esclarecimentos e requerer providências nos autos do Processo nº 12.675.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Raimunda Costa Lopes.  
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 21.355.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).  
Assunto: Requerer providências nos autos do Processo nº...

20.723.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).  
Assunto: Requerer providências nos autos do Processo nº...

14.124.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a)

Anselmo Santiago - Juiz Federal.  
Nº 20.035 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. - Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Leyda Lygia Amaral Serra e Maria Lúcia dos Santos.  
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 04 de

março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.702 - Ação Criminal  
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Gonçalves da Silva, Antônio Cardoso da Silva, Manoel Andrade de Souza e Sebastião Oliveira Alves.

SENTENÇA: Julgo improcedente a presente ação, na parte relacionada com acusados Antônio Cardoso da Silva e Manoel Andrade e Souza, de apelidos "Borracha" e "Timboteua", respectivamente, os quais absolvo da imputação que lhe foi feita; e procedente no que se refere aos denunciados João Gonçalves da Silva e Sebastião Oliveira Alves, de alcunhas "João Pé de Bicho" e "Garrincha", respectivamente. Em consequência, os condeno, como incursos nas disposições do art. 334, § 1º, letra d, do Cód. Penal, à pena mínima de um (1) ano de reclusão, e as custas do processo, atento na espécie as diretivas do art. 42 do citado diploma legal, pois os réus são presumivelmente primários e de bons antecedentes. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados. Concedo-lhes os benefícios da suspensão condicional da pena, sob as condições seguintes: a) o prazo de suspensão é de dois (2) anos; b) os réus poderão exercer profissão lícita; c) não poderão mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverão apresentar-se em Juízo de dois (2) em dois (2) meses; e) não poderão portar armas de qualquer natureza; f) não poderão frequentar casas de jogos ou lugares proibidos; g) deverão pagar as custas do processo no prazo de trinta (30) dias. Custas ex-lege. P.R. e l. Belém, Pa, em 07 de julho de 1982. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

TELEX Nº 168-CJF-CG do Ministro Washington B. de Brito - Coordenador Geral da Justiça Federal.

Assunto: Agradece comunicação prestação em Ofício nº ..... 1.110, de 30 de junho de 1982.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 91/82 de 28.06.82, do Juízo de Direito da Comarca de Nova Timboteua.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 8007.

DESPACHO: Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República e archive-se. Belém, Pa., em 09.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.



Petição da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº .....  
20.202.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº .....  
20.231.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra  
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência  
realizada às 12:00 horas do dia 12 de julho de 1982.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:  
Nº 21.550 - Comuncte: Bela. Maria Cristina D. e Silva - Del.

Pol. Fed.

Preso: Francisco das Chagas Freitas.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 21.551 - Comuncte: Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Del. Pol.

Fed.

Preso: Maria das Graças de Araújo Pena.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 21.552 - Reqte: Maria das Graças de Araújo Pena  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 21.553 - Reqte: Francisco das Chagas Freitas.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 5162)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 126/82

### EXPEDIENTE DO DIA 12/07/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
*Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO*  
JUIZ FEDERAL  
*Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS*  
DIRETOR DA SECRETARIA  
*Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO*

Ofício Nº 076/82 de 06.07.82, do Juiz de Direito da Comarca  
de Breves.

Assunto: Devolução do Mandado de Citação dos autos do  
Processo nº 20.790.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Julieta Taketomi (Adva. Dra. Izabel Ozório).  
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos  
autos do Processo de Ação de Despejo em que é requerente o  
Instituto de Administração Financeira da Assistência Social.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Paulo de Tarso Dias Klautau.  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº .....  
12.673.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Pro-  
cesso nº 21.274, em que é Deprecado o Juiz de Direito da 2ª Vara  
de Santarém.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 236 - Concessão de Gratificação Adicional por Tempo de  
Serviço, de Maria Cilda Moreira Maués.

DESPACHO: Informe ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria se a  
Seção dispõe de verba suficiente para ocorrer ao pagamento do  
benefício. Belém, Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz  
Federal e Diretor do Fôro.

Nº 2.898 - Execução Fiscal  
Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Execdo: Paraense Transportes Aéreos S/A.  
DESPACHO: Não está integralmente cumprido o despacho  
de fl. 528. A Secretaria, para o Auxiliar Judiciário cumprir o dever  
do seu ofício. Belém, Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz  
Federal.

Nº 20.516 - Execução Fiscal  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Execdo: Bermasa Madeiras Tropicais S/A.  
DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 8 diga a firma comercial  
executada. Belém, Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz  
Federal.

Nº 20.525 - Execução Fiscal  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Execdo: Osmar dos Santos Prata.  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 7. Em consequên-  
cia, suspendo a presente execução até o dia 16 de novembro de  
1982, data apontada no referido requerimento. Arquive-se, com a  
anotação de andamento como "sobrestado". Belém, Pa, em  
12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.645 - Execução Fiscal  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execdo: Ramiro Fernandes Nazaré.  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 8. Em consequên-  
cia, suspendo a presente execução até o dia 28 de abril de 1986,  
data apontada no respectivo requerimento. Arquive-se, com a  
anotação de andamento como "sobrestado". Belém, Pa, em  
12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.717 - Execução Fiscal.  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Execdo: Reynaldo de Mello dos Santos Couto.  
DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 8) diga o  
executado. Belém, Pa, em 08.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz  
Federal.

Nº 20.721 - Execução Fiscal  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Execdo: Bermasa Medeiros Tropicais S/A.  
DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 18) diga a  
firma comercial executada. Belém, Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo  
Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.788 - Execução Fiscal.  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execdo: Samith José Limitada.  
DESPACHO: Feita a conta, digam os interessados. Conclu-  
sos. Belém, Pa., em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.490 - Execução Fiscal.  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adva. Dra.  
Vera Lúcia Lima dos Santos).  
Execdo: Farias & Silva.

DESPACHO: Intime-se o exequente para completar a peti-  
ção inicial, fornecendo o endereço da empresa executada. Belém,  
Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.492 - Execução Fiscal  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adva. Dra.  
Vera Lúcia Lima dos Santos).

Execdo: Wilson Valgas dos Santos.  
DESPACHO: Intime-se o exequente para completar a peti-  
ção inicial, fornecendo o endereço da empresa executada. Belém,  
Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.200 - Ação Criminal  
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
Réu: Francisco Caporal de Pascoal.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 07 de  
março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas.  
Belém, Pa, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.098 - Execução Fiscal  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Execdo: Reinaldo Leite Cunha.

SENTENÇA: Vistos, etc. Atendendo ao que me foi requerido  
à fl. 10, Homologo, por sentença, a desistência manifestada, para  
que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em conse-  
quência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução  
fiscal movida pela Fazenda Nacional contra Reinaldo Leite Cunha.  
Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.188 - Execução Fiscal  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execdo: Reinus Metalúrgica e Comércio Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desis-  
tência manifestada à fl. 6, para que a mesma produza os seus  
devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamen-  
to dos presentes autos de execução fiscal movida pela Fazenda  
Nacional contra Reinus Metalúrgica e Comércio Limitada, desta  
praça. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 393/82-DG de 05.07.82, do Departamento de  
Trânsito do Estado do Pará.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1046, deste Juízo.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.07.82. (a)  
Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 949/82-CART/SR/PA, de 08.07.82, do Departamen-  
to de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Encaminhamento de Material (faz) nos autos do  
Inquérito Policial nº 148/82-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 964/82-CART/SR/DPF/PA, de 09.07.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.  
Assunto: Encaminhamento (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 066/82-SR/DPF/PA - Flagrante. \*

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição de Pedro Corrêa (Adv. Dr. José de Arimatéia M. da Rocha).  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº ..... 19.269.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Maria de Nazaré S. Moraes).  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº ..... 10.924.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 17.486, em que é Deprecado o Juiz de Direito da 2ª Vara de Santarém.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 5161)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 127/82

EXPEDIENTE DO DIA 13.07.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
*Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO*  
JUIZ FEDERAL  
*Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS*  
DIRETOR DA SECRETARIA  
*Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO*

Ofício nº 142/82-GAB de 13.07.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1847/81, deste Juízo.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 973/82-CART/SR/DPF/PA de 12.07.82 do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminhamento (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 021/82-SR/PA.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OFÍCIO AG. CIRIO/PA. 177/82 de 12.07.82 da Caixa Econômica Federal.  
Assunto: Liberação através de Alvara.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OFÍCIO S/Nº de 07.07.82, da Juiz de Direito da Comarca de Cametá.  
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1021/82, deste Juízo.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 966/82-CART/SR/DPF/PA de 12.07.82, do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.  
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 085/82-SR/PA - Flagrante.  
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo).  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 18.308.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo).  
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.308.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de João Batista Saies Corrêa (Adv. Dr. José Cabral).  
Assunto: Vem apresentar alegações finais, nos autos do Proc. nº 5599/73.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.467 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
Autor: Sabat Salomão (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Lamartine Nogueira).  
DESPACHO: Da certidão de fl. 116 dá-se ciência ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Belém, Pa., 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.412 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).  
Execdo: Bragança - Comércio e Indústria S/A - BRASA.  
DESPACHO: Cumpra-se o ordenado na segunda parte do despacho exarado à fl. 89. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.884 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embgt: Agro Industrial de Salinópolis S/A - AGRISAL (Adv. Dr. Raimundo B. Costa).  
Embgt: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Lúcia V. Amaral).  
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 153 verso e assim decido porque, na data em que foi lavrado o auto de penhora dos bens apontados pela exequente, os imóveis já não pertenciam a devedora, eis que, desde o dia 11 de fevereiro de 1980, tinham sido transferidos para o Banco da Bahia Investimentos S/A, como informou o Oficial do Registro de Imóveis na certidão de fl. 145 - Se houver fraude nessa transferência, cabe a exequente usar dos meios próprios para resguardar os seus direitos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.750 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. José Alberto Santos).  
Execdo: Tecnofrio, Comércio e Representações Ltda (Adv. Dr. Afonso Vita Cardoso).  
DESPACHO: 1. Cumpra-se o ordenado à fls. 17 verso. - 2. Intime-se o advogado que subscreveu as petições de fls. 10 e 19 para, no prazo de 24 horas, exibir o competente instrumento de procuração. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.184 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro).  
Execdo: Cerâmica Marajó S/A - Filial.  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 11. Oficiê-se. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo de Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.393 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dra. Marilena Felipe Castro).  
Execdo: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (Adv. Dr. Cristovão Colombo).  
DESPACHO: Atendida a pretensão do postulante de fls. 42, convoque-se a este para esclarecer a dúvida apontada às fls. 39. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.605 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Proc. Dr. Luiz Carlos Noura).  
Execdo: Adir Gráfica Limitada.  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 14, contado o prazo de trinta (30) dias da data do despacho exarado na petição de fl. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.369 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embgt: Mário Neves Pereira Barreto (Adv. Dr. Francisco de Assis dos Santos Filho).  
Embgt: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 12ª Região (Adv. Dr. Icarai Dantas).  
DESPACHO: Intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas relacionadas com os embargos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.408 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).  
Execdo: Haroldo Souza Silva.  
DESPACHO: A Secretaria, para o Auxiliar Judiciário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.408 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embgt: Haroldo Souza Silva (Adv. Dra. Ana Lidia Braga Rassy).  
Embgt: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv. Dr. Icarai Dantas).  
DESPACHO: Intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas relacionadas com os embargos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago.

## Nº 20.804 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embte: Continental de Pesca Limitada (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Embgo: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos).

DESPACHO: Diga a embargante. Belém, Pa., 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 20.839 - ARRESTO

Repte: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Reqdo: Coinpa - Concreto Industrial Pará Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 12 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 20.913 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embte: Executivo Hotel Ltda (Adv. Dr. Alberto de L. Freitas).

Embgo: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira).

DESPACHO: 1. Intime-se ora embargante para efetuar o pagamento das custas relacionadas com os embargos. 2 - Intime-se o advogado que subscreveu a petição de fl. 2 para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, exibir o competente instrumento de procuração. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 21.154 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dra. Maria Regina Martins).

Excco: Empresa Norte S/A. (Adv. Dr. João Carlos Braga)

DESPACHO: Diga o exequente se aceita a indicação (fls. 22). Belém, Pa., 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 21.433 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moises Amazonas Pontes).

Excco: Manoel de Jesus Ribeiro da Cruz.

DESPACHO: A competência para processar e julgar o feito é do juiz de Direito do lugar onde reside o executado. Assim sendo, ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 21.435 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moises Amazonas Pontes).

Excco: Mário Bello Bandeira.

DESPACHO: O instrumento de procuração de fl. 4 não satisfaz, eis que não está reconhecida a firma do outorgante. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 21.437 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moises Amazonas Pontes).

Excco: Clínica Odontológica - Maria de Fátima Moreira Ruffeil.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 21.467 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas).

Excco: Lairton Zuppo Machado.

DESPACHO: Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 5.848 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excco: Miguel Antunes Carneiro.

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 36 digam o executado e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 7.812 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excco: Benedito Gomes da Silva

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 48. Em consequência, suspendo a praça e, por igual, a presente execução, esta pelo prazo de seis (6) meses, na forma do pedido. Arquite-se, com a anotação de andamento "Sobrestado". Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 10.006 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excco: Elcio Raimundo Castilho Esperante e sua mulher Isis Ignácio Souza Esperante.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 29 digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.541 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). (Adv. Dr. Antonio de Lima Freitas).

Desapdo: Construtora Nazaré Ltda. Engenharia e Comércio.

DESPACHO: Desentranhem-se o cheque de fl. e faça-se o respectivo depósito na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 21.542 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Desapdo: Pedro Amorim da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nºs 21.543 - 21.544 - 21.546 - DESAPROPRIAÇÕES

Desapte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Desapdos: Salomão Soares Pina; Antonia da Silva Damasceno e o seu marido Pedro Alcantara Andrade Damasceno. Maria de Jesus Araújo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nºs 21.545 - 21.547 - 21.548 - 21.549 - DESAPROPRIAÇÕES

Desapte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcante Simão Luiz).

Desapdos: Osvaldo Quaresma dos Santos, Antonio Oliveira da Silva, Paulo Corrêa dos Santos, Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 12.156 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Aurivaldo Alves de Souza (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

DESPACHO: Diante do contido, na primeira certidão de fl. 242, renovem-se as diligências para o dia nove (9) de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 13.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 17.869 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Miguel Dias da Silva (Adv. Djalma Chaves), Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. José Cabral), Manoel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Eduardo L. Carvalho), Raimundo Abel Ferreira Neves (Raimundo Nonato C. Maués), Raimundo Corrêa dos Santos Pinheiro (Adv. Dr. Raphael Lucas Filho), Benedito Gemaque da Silva (Adv. Dr. Enivaldo Gama Ferreira), Claudio Gemaque da Silva (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto), Pedro Paulo Rodrigues (Adv. Dr. Egidio Sales Filho), Arnardo Tavares (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia oito (08) de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 21.047 - CARTA PRECATÓRIA

Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 13, devendo o réu apresentar-se dia 16 do corrente, no horário de expediente. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 11.613-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embte.: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Embgo.: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv.: Dr. Otávio Meira).

SENTENÇA: Julgo procedentes os embargos e mando refazer o cálculo (processo em apenso) com a exclusão da verba de honorários de advogado e a incidência da correção monetária a partir de 09 de abril de 1981. - Deixo de condenar o embargado nas custas e nos honorários de advogado, em virtude de o mesmo não ter dado causa aos embargos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

## Nº 20.602 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excco.: Carlos Alberto da Silva Franco.

SENTENÇA: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 7, com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. - Julgo extinta a presente execução fiscal, movida pela Fazenda Nacional, contra Carlos Alberto da Silva Franco. Em consequência, ordeno o

arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I, Belém-Pará, em 12.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.643 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Raimundo dos Santos Farias.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 20.709 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 20.713 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Januzs Stefan Maluzenski.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 20.719 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Rosalina Sales de Lima.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 6.135 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Execdos.: Maria de Nazaré Meireles Minas, José Bertino da Silva e Oneide Meireles Minas.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I, Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.042 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Execdos.: José Bernardino de Sena, José Alexandre Primo e Edilson Alexandre Ferreira.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Ofício PR/PA/Nº 277/82, de 12.07.82, da Procuradoria da República - Pará.

Assunto: Vem comunicar período de férias do Procurador da República Dr. Almerindo Trindade.

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Hotéis Reunidos S/A. — HORSIA (Adv.: Dr. João Alberto Castelo Branco de Paiva).

Assunto: Vem propor Embargos à Execução que lhe move a SUNAB.

DESPACHO A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 6.387.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem atender despacho de fl. 29 nos autos do Processo nº 19.525.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem atender despacho de fl. 35 nos autos do Processo nº 19.503.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.441.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva.: Dra. Ana Lúcia Araújo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.256.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva.: Dra. Ana Lúcia Araújo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.159.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva.: Dra. Ana Lúcia Araújo).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 18.256.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

## SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 14 de julho de 1982.

## CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 21.555.

Autora: Suzana Helena do Amaral Paranhos.

Réu: Ministro da Agricultura.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.576.

Autora: Leida Lígia Amaral Serra.

Ré: União Federal.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

## CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.560.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Excdo.: Indústria e Comércio Joana D'Arc Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.561.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Excdo.: M. A. Brito - Indústria e Comércio.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.562.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Excdo.: Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.563.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Excdo.: Anaisl - Comércio e Indústria Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

## CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.566.

Deprecte.: Leila Maria Bitar Lélis dos Santos.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.567.

Reqte.: Heraldo Tavares Neves.

Reqdo.: Inámps

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.570.

Reqte.: Michiko Kuroda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

## CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 21.554.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Leonildo Borges Rocha.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.556.

Autora: Justiça Pública.

Réus: Raimundo Barbosa Vieira e Antonio Monteiro de Figueiredo.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.557.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Francisco Moraes Oliveira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.558.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Manoel Américo Peleteiro Soares.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.559.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Antonio Caetano da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.564.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Luís Carlos Orlandelli Ferraz.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.575.

Autora: Justiça Pública.

Réus: Ney Souza Blazzio Filho e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. A. Santiago.

## CLASSE VIII — "HABEAS-CORPUS":

Nº 21.571.

Impte.: Cláudio A. Montalvão das Neves.  
 Paciente: Jerônimo Amaro de Oliveira.  
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
 CLASSE IX -- PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:  
 Nº 21.565.  
 Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.  
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
 Nº 21.568.  
 Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão.  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.  
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
 Nº 21.569.  
 Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara de São Paulo.  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
 Nº 21.572.  
 Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão.  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.  
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
 Nº 21.573.  
 Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.  
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
 Nº 21.574.  
 Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.  
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 5164)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 76/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 72/82, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-111/82, em que são partes: HOMERO FRANCO LUCAS - Exequente; e ESTADO DO PARÁ - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - Executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:  
 "I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 301.032,72 (Trezentos e Um Mil, Trinta e Dois Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de julho de 1982.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Vice-Presidente, no Exercício da Presidência".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 15 dias do mês de julho de 1982.

GLADYS MARGARET SKEETE  
 Diretora do Serviço Processual  
 em Substituição

(G. Reg. Nº 2047)

### ACORDÃOS PUBLICADOS PELO TRT NA SESSÃO DE HOJE, 12.07.82

Ac. nº 667/82. Proc. AP 427/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Banco Nacional S/A. (Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravado: Theobaldo Lopes da Silva (Dr. Itair Silva).

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ementa: Na fase processual de execução de sentença não se pode modificar ou inovar a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal (Art. 879, § 1º da CLT).

Ac. nº 668/82. Proc. RO 519/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Irmãos Bochner Ltda. (Dr. Francisco Nunes Salgado). Recorrida: Joana Alves Cordeiro (Dr. Paulo Roberto Antunes).

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso porque deserto.

Ementa: Deserto o recurso ordinário quando o depósito ad recursum é feito de modo insuficiente.

Ac. nº 669/82. Proc. R EX OFF 526/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Orlando Lobato. Reclamante: José da Silva Sena. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (Dra. Silvia Pantoja Queiroz).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso ex officio e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Em Direito do Trabalho, é imprescindível a prova do fato gerador da força maior.

Ac. nº 670/82. Proc. R EX OFF e RO 512/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrentes-reclamantes: Herdeiros de Sandoval da Silva Rocha (Dr. Miguel Serra). Recorrido-reclamado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN (Dr. Bechara Fraiha Neto).

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante e por unanimidade, negaram provimento ao recurso ex officio, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Em caso de morte do empregado na vigência do contrato de trabalho, não está o empregador obrigado a pagar aos seus herdeiros a indenização de que trata o art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 671/82. Proc. RO 551/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE (Dr. Aimerindo Trindade). Recorrido: Roberto Santana Duarte (Dr. Itair Silva e Dra. Paula Fransinetti).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Empregados da mesma empresa, que exercem a mesma função, devem perceber salários idênticos. No caso, ambos já estavam equiparados há mais de um ano. Não poderia, portanto, a empresa desequipará-los, sob pena de ofensa à lei consolidada.

Ac. nº 672/82. Proc. RO 530/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda. Recorrido: Ernandes Mendonça de Moraes (Dr. Odival Quaresma).

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso porque deserto.

Ementa: Deserto o recurso ordinário quando o depósito ad recursum é feito de modo insuficiente.

Ac. nº 673/82. Proc. AI 627/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Agravante: Rihomar Indústria e Comércio Ltda. (Dra. Luzia Nadja Pereira Guimarães). Agravada: Blandina Martins Dutra (Dr. Paulo César de Oliveira).

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ementa: Presente a parte na audiência que designou a data da sentença, está ela notificada legalmente, correndo o prazo recursal do dia da decisão, independentemente de nova notificação.

Ac. nº 674/82. Proc. RO 468/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Nativa Construções Elétricas S/A. Recorrido: José Maria Lopes (Dr. Fred Souza da Silveira).

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso por falta de procuração do subscritor do apelo.

Ementa: Não se conhece de recurso subscrito por advogado sem procuração nos autos.

Ac. nº 675/82. Proc. RO 327/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Amélia da Luz Coutinho (Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima). Recorrida: Maria de Lourdes de Jesus Silva - Boate Senzala (Dr. Waldemar da Silva).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Negada a dispensa pelo empregador e colocado o emprego à disposição do empregado, o ônus da dispensa imotivada será deste.

Ac. nº 676/82. Proc. DC 525/82. Prolator: Juiz Roberto Santos. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Dr. Itair Silva). Demandados: Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e outros.

Ementa: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

Decisão: Considerando que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do requerimento de fls. 130 e 131, pelo qual o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá e IBEL S/A. - Conservas Alimentícias, solicitam homologação do seu acordo e, ainda sem divergência, homologar o referido acordo nas seguintes bases:

"Cláusula I - Aumento de 5% para os que percebem até 3 vezes o maior salário mínimo do país; de 2% para os que percebem de 3 até 10 salários mínimos; e de 1% para os que percebem acima de 10 salários mínimos, aplicável a todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, corrigida automaticamente nos termos da Lei nº 6.708/79;

Cláusula II - Salário profissional de hum mil e dez cruzeiros diários para os exercentes das seguintes profissões ou atividades: amassador, cilindreiro, forneiro, confeitiro, torrador de café, macarroneiro, inspetores, operadores de caldeiras, não podendo quaisquer desses empregados serem admitidos com salário inferior;

Cláusula III - Adicional de 5% por quinquênio para os empregados que contem ou venham a contar mais de cinco anos de serviços prestados ao mesmo empregador;

Cláusula IV - Fornecimento gratuito de uniformes quando de uso obrigatório pelo empregador ou por exigência de autoridade administrativa;

Cláusula V - É proibido o trabalho noturno nas indústrias de panificação, no horário compreendido entre as 20 horas de sábado e as 20 horas de domingo, assim como a abertura dos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, nos domingos e feriados;

Cláusula VI - Fornecimento pelas empresas de comprovantes de pagamentos, dos quais constem os salários, horas extras, comissões e gratificações, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração.

Cláusula VII - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, em estabelecimentos oficiais escolares, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas, e comprovado posteriormente;

Cláusula VIII - É assegurada à empregada gestante estabilidade provisória, pelo prazo de 60 dias, após o término da licença prevista no art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que a mesma se apresente para reassumir o emprego depois de gozada a licença;

Cláusula IX - As empresas descontarão de seus empregados, no primeiro mês de pagamento do aumento ora convenicionado, a importância de trezentos cruzeiros por empregado, que reverterá em favor do Sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao mesmo Sindicato a devolução, por qualquer empregado discordante no prazo de 15 dias, ficando o demandante obrigado a fornecer ao empregado documento hábil para provar a sua inconformação junto ao empregador.

Cláusula X - As empresas se obrigam a satisfazer os direitos trabalhistas de seus empregados, no prazo máximo de

10 dias após o distrato, nos casos de dispensa sem justa causa, e de até 15 dias nas hipóteses de dispensa motivada ou pedidos de demissão, sob pena de ficarem compelidas ao pagamento dos salários dos dias excedentes até o cumprimento da obrigação.

Cláusula XI - Fica assegurada licença remunerada ao dirigente sindical, titular ou suplente, em número de um por empresa, com duração de até 48 horas por mês, quando necessário o seu afastamento a serviço do Sindicato demandante, o que deverá ser comprovado pelo dirigente, posteriormente;

Cláusula XII - Multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada e a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto no art. 619 combinado com o art. 622 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Cláusula XIII - Vigência de um ano a contar de 1º de julho de 1982 e a expirar a 31 de maio de 1983.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 3.787,92, para a demandada que aderiu ao acordo ora homologado".

Resolveu, ainda, o Tribunal mandar prosseguir o dissídio em relação aos demais litigantes.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 2031)

#### ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 14.07.82

Ac. nº 677/82. Proc. R EX OFF 470/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Raimundo Farias da Silva. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA. (Dr. Humberto Mendonça).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso ex-offício, rejeitando a preliminar de incompetência ratiõne loci da Junta de origem; no mérito, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Reconhecida a justa causa para a dispensa do empregado, não cabem a este os direitos consecutivos da dispensa imotivada.

Ac. nº 678/82. Proc. AI 598/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Teshima & Cia. - Motel Mikonos (Dr. César Zacharias Mártires). Agravada: Maria da Conceição Alves da Silva (Dr. Jacemir Fernandes de Almeida).

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para manter o despacho agravado.

Ementa: Sendo o agravo de petição um recurso nominado, a efetivação do depósito ad recursum é obrigatória (art. 899, § 1º da CLT).

Ac. nº 679/82. Proc. RO 480/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Maria Raimunda Nonato Gil (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Aniam - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Caracteriza falta grave, agressão física cometida contra outro empregado no local de trabalho.

Ac. nº 680/82. Proc. RO 433/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Luiz Jarbas Trindade da Silva (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva) e Administradora Beiauto Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorridos: Os mesmos.

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada e ainda, por maioria de votos, deram provimento em parte ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a sentença recorrida, mandar incluir na condenação o valor do desconto indevido das passagens aéreas. Unanimemente, mantiveram a decisão nos demais termos. Custas de Cr\$ 6.287,91 pela reclamada, sobre Cr\$ 205.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ementa: O cargo de Vendedor externo é equivalente ao de balconista, para efeito de aplicação da convenção coletiva dos comerciários, em Belém.

Ac. nº 681/82. Proc. AI 511/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravantes: Braz Oliveira da Silva, Paulo Sérgio da Silva Gaia e Sebastião dos Reis Fernandes (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Agravada: Companhia Têxtil de Aniam - CATA (Dr. Leogênio Gomes).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso como agravo de instrumento; no mérito, deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, mandar processar e finalmente subir o agravo de petição.

Ementa: Conhece-se do agravo de instrumento para mandar processar e subir o agravo de petição.

Ac. nº 682/82. Proc. DC 393/82. Prolator: Juiz Roberto Santos. Demandante: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém (Dr. Itair Silva). Demandados: Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará e outros.

Ementa: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

Decisão: Considerando que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do requerimento de fls. 73 a 77, pelo qual os requerentes Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém e os demandados Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, Mapasa - Madeiras do Pará S/A., Parquet Paulista da Amazônia S/A., Madeiras Acará S/A. - Bermasa - Madeiras Tropicais S/A., São Bernardo Industrial S/A., Amazonex-Industrial Exportadora S/A., Companhia Madeireira São Miguel (COMIG), A. M. Fidalgo S/A., Rubertex - Comércio e Indústria S/A. e CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais solicitam homologação do acordo do dissídio coletivo e deliberou: 1º) Excluir do acordo a empresa CIMATRO — Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, por não constar a sua assinatura da referida petição; 2º) Homologar integralmente os termos do acordo, nas bases adiante indicadas:

"Cláusula I - Aumento, a título de produtividade, para todos os integrantes da categoria profissional, qualquer que seja a forma de remuneração, corrigida automaticamente nos termos da Lei 6.708/79, obedecido o seguinte: 5% para os empregados que percebem até 3 vezes o salário mínimo regional; 2% para os que percebem acima de 3 e até 10 salários mínimos regionais; e 1% para os que percebem mais de 10 salários mínimos regionais;

Cláusula II - Salário profissional de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por dia, para os exercentes dos seguintes cargos ou funções: Serrador, Plainador "A", Tupieiro, Laminador, Marceneiro, Estofador, Polidor/Laqueador/Pintor, Eletricista, Mecânico de manutenção, Operador de multilâmina, Operador de empilhadeira e/ou guindaste, Medidor/Classificador;

Cláusula III - Salário profissional de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por dia, para os exercentes dos seguintes cargos ou funções: Plainador "B", Galgador ou refilador, Taqueiro, Carpinteiro, Colchoeiro, Lixador, Bitolador, Operador de Balancim ou destopador, Prensador, Soldador, Resserrador e Torneiro.

Parágrafo Único: Os profissionais indicados nesta cláusula que estiverem trabalhando na empresa no dia 30.04.82, terão o salário profissional igual a Cr\$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros), já computada a taxa de produtividade (5%);

Cláusula IV - Os salários profissionais de que tratam as cláusulas II e III só serão devidos para os empregados que comprovarem, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, experiência de, pelo menos, um ano no mesmo cargo ou função;

Parágrafo Único: A condição estipulada nesta cláusula só prevalecerá para os empregados admitidos após a data da homologação do presente acordo;

Cláusula V - Para efeito da presente sentença normativa, consideram-se: a) Serrador - Operador de serra para toras, circular ou de fita, provida obrigatoriamente de carro portadoras, de corte longitudinal; b) Plainador "A" - Operador de plaina de 3 eixos e acima, destinada à fabricação de perfis de madeira; c) Laminador - Operador de equipamento destinado ao preparo de lâminas de fitas e circulares, incluindo soldagem, tensionamento, atiação, recalque, igualização, etc.; d) Marceneiro - Operário encarregado da fabricação de móveis; e) Polidor/Laqueador/Pintor - Operário encarregado de laquear, pintar ou polir móveis de madeira; f) Mecânico de manutenção -

Operário conhecedor de todas as máquinas industriais utilizadas na indústria madeireira, encarregado da manutenção e reparo das mesmas; g) Operador de Multilâmina - Operador de serra circular de 3 discos e acima, obrigatoriamente automática, de corte longitudinal; h) Operador de Empilhadeira e/ou Guindaste - Operador de máquina automotiva própria para empilhar ou locomover madeira em tora ou beneficiada; i) Medidor/Classificador - Operário conhecedor das principais espécies florestais da região, industrializadas na serraria, responsável por todo o processo de classificação e medição das mesmas, desde a sua fase inicial (toras) até a fase final de industrialização; j) Plainador "B" - Operador de plaina de 1 ou 2 eixos, também denominada de desengrossadeira; k) Galgador ou refilador - Operador de serra circular de 1 ou 2 discos, automática ou não, de corte longitudinal, também denominada galgadeira ou refiladeira; l) Taqueiro - Operador de serra circular de 1 ou mais discos, de corte transversal, denominada taqueira, destinada a cortar tacos de madeira para piso; m) Lixador - Operador de lixadeira de fita ou de cilindros, destinada ao perfeito acabamento dos perfis de madeira; n) Bitolador - Operário que trabalha no carro das serras para toras, encarregado de fornecer ao serrador, as bitolas a serem cortadas; o) Operador de Balancim ou destopador - Operador de serra circular de 1 ou mais discos, de corte transversal, denominada destopadeira, balancim ou serra de pêndulo, destinada a eliminar os defeitos apresentados ao longo dos perfis madeira; p) Resserrador - Operador de serra de fita de desdobro, também denominada resserra, de corte longitudinal, provida de cilindros impulsioneiros; q) Torneiro - Operador de torno para madeira, a quem está afeta a confecção de diversos tipos de perfis de forma cilíndrica.

Cláusula VI - Adicional por tempo de serviço, na proporção de 5% sobre os salários profissionais de que tratam as cláusulas II e III, para cada cinco anos de serviço na mesma empresa, até o limite de 30%.

Parágrafo Único: No caso dos cargos ou funções não constantes das cláusulas II e III, a base para cálculo será o salário mínimo vigente para o Estado do Pará.

Cláusula VII - Estabilidade provisória para a mulher gestante, até 60 dias após o término da licença-maternidade;

Cláusula VIII - As empresas ficam obrigadas a fornecer, gratuitamente, dois uniformes por ano aos seus empregados, quando de uso obrigatório;

Cláusula IX - As empresas fornecerão aos seus empregados, comprovantes de pagamento do qual constem os salários percebidos, horas extras, adicionais, comissões, gratificações, descontos específicos, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração;

Cláusula X - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas, e comprovadas posteriormente em igual prazo;

Cláusula XI - Para os efeitos do artigo 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados médicos subscritos por médico ou dentista do Sindicato profissional, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo de 3 dias, sendo que o referido atestado só poderá ser fornecido a associados do sindicato;

Cláusula XII - Obrigam-se as empresas a descontar de seus empregados, sindicalizados ou não, em benefício do sindicato demandante, o equivalente a 40% do aumento real relativo à produtividade e referente ao primeiro mês de pagamento, assegurando-se ao empregado não sindicalizado o direito de solicitar a restituição da importância descontada, no prazo de 10 dias após sua efetivação;

Cláusula XIII - Fica estipulada a multa de meio valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte infratora de qualquer das cláusulas da presente, observado o disposto no artigo 619, combinado com o artigo 622 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Cláusula XIV - Vigência de um ano, a contar de 1º de maio de 1982 e a expirar em 30 de abril de 1983.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 3.787,92, para cada uma das partes".

3º) Determinar o prosseguimento do dissídio quanto aos litigantes remanescentes.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. nº 2033)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — Juiz do Trabalho, Substituto, no Exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado, para os devidos fins, o Sr. LOURIVAL PINTO RIBEIRO, reclamante-exequente no Processo nº 4º JCJ-1.244/75, em que é reclamada-executada: AGRONORTE — ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORTE LTDA., o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado por esta Presidência; de que foi prescrita a execução nos autos do processo, visto o mesmo estar paralisado há mais de 02 (dois) anos, por falta de iniciativa das partes.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de julho de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto,  
no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2022)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — Juiz do Trabalho, Substituto, no Exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados, para os devidos fins, a Sra. NOÊMIA FERREIRA BENEDITO e MONCLAIR WALBER MODAS LTDA. (POP LOVE), exequente e executada, respectivamente nos autos dos Processos de nºs 4º JCJ-1.368/78 e 132/79, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, a tomarem ciência do despacho exarado por esta Presidência: "Estando a presente ação paralisada desde maio de 1980, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução da mesma. - Intime-se".

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de julho do ano de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício  
da Presidência

(G. Reg. Nº 2023)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de agosto de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por SAMUEL FERREIRA DA FONSECA, contra CLAUDEMIR ASSIS DE ARAUJO, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT, e que são os seguintes:

- 06 (seis) transmissões p/automóvel, para carros de 6 a 8 cilindros, avaliados em Cr\$ 10.000,00 cada uma, num total de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros);

- 03 (três) transmissões p/automóvel para carros tipo camionete, Dodge, F-100, etc. Avallado em Cr\$ 10.000,00 cada, Total: Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros);

- 04 (quatro) transmissões p/automóvel, para carro tipo Caravan Opala, etc. Avallada em Cr\$ 10.000,00 cada. Total: Cr\$ 40.000,00;

- 30 (Trinta) molas espirais p/automóvel, tipo Opala, Chevette, Caravan, Corcel I e II, Galáxie. Avaliadas em Cr\$ 5.000,00 cada. Total: Cr\$ 150.000,00;

- 10 (dez) vidros tipo parabrisa para automóveis, tipo Galáxie, Dodge-Dart, Caminhão Ford, etc. Avaliado em Cr\$ 5.000,00 cada. Total: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Valor Total da Avaliação: Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de julho de 1982. Eu, Oscar Vasconcelos de Miranda - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, Substituta, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2024)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — Juiz do Trabalho, Substituto, no Exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados, para os devidos fins: FRANCISCO ANTONIO BAROLOMEU RAIMUNDO e PARAENSE AGRO-MERCANTIL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., exequente e executada, respectivamente nos autos do Processo de nº 842/78, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, a tomarem ciência do despacho exarado por esta Presidência: "Estando o presente feito paralisado há mais de 02 (dois) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução do mesmo. - Intime-se".

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de julho do ano de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto,  
no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2025)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL**